

Relatório de Execução Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2024



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório de Execução Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações
Conexas 2024
Autoridade Nacional da Aviação Civil

EDIÇÃO

ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil
Rua B – Edifícios 4, 5 e 6
Aeroporto Humberto Delgado, 4
1749-034 Lisboa
Telef.: +351 218 423 500 / Fax: +351 218 402 398
e-mail geral@anac.pt
website www.anac.pt

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Direção de Conformidade e Controlo de Gestão
Gabinete de Recursos Humanos

Imagem e Grafismo

Gabinete de Comunicação e Imagem

Periodicidade

Anual

DATA DE EDIÇÃO

junho 2025



ÍNDICE

1. Enquadramento	4
2. Metodologia de avaliação do risco	6
3. Avaliação da implementação, execução e eficácia das medidas de prevenção	8
4. Sistema de avaliação do Programa de Cumprimento Normativo	15
5. Conclusões e recomendações	25

1. ENQUADRAMENTO

A ANAC é a autoridade nacional em matéria de aviação civil, pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, bem como de património próprio, encontrando-se intimamente ligada às organizações internacionais e europeias – ICAO, EUROCONTROL, Comissão Europeia, EASA e CEAC/ECAC – que garantem, de forma institucional e estruturada, o funcionamento do setor da aviação civil a nível global.

A ANAC exerce, assim, funções de regulação, regulamentação, fiscalização e supervisão do setor da aviação civil e rege-se de acordo com o disposto no direito internacional e europeu, na Lei Quadro das Entidades Reguladoras (LQER)¹, nos seus estatutos² e na demais legislação nacional e setorial aplicável.

A ANAC, na sua atuação e organização, rege-se pelos VALORES de:

- INDEPENDÊNCIA, assegurando o distanciamento e isenção face aos regulados e a autonomia da gestão e na decisão;
- ÉTICA, norteado pelo princípio da legalidade e por padrões comportamentais justos, leais, corretos e abnegados;
- TRANSPARÊNCIA, assente no compromisso de atuação e informação clara, isenta e imparcial perante o Estado, os regulados e os cidadãos;
- QUALIDADE, atuando num quadro de regras e procedimentos previsíveis e confiáveis, seguindo princípios de eficácia, eficiência e de adoção das melhores práticas, exigindo aos regulados de igual forma;
- RIGOR, promovendo a atuação e decisão baseadas em análise rigorosa e fundamentação sólida e objetiva.

¹ [Lei n.º 67/2013 Lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo](#)

² Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, na sua redação atual, Decreto-Lei n.º 75/2024, de 22 de outubro.

Neste contexto, a ANAC está empenhada na correta implementação dos mecanismos de prevenção da corrupção e infrações conexas, patentes no Regime Geral de Prevenção da Corrupção³, na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024⁴, e nas demais recomendações, orientações e Diretivas emanadas pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)⁵.

A ANAC encontra-se, igualmente, empenhada em garantir que essa implementação seja realizada de forma integrada com os sistemas de gestão a Segurança Operacional, da Segurança da Informação, da Proteção de Dados Pessoais e da Cibersegurança, já implementados ou em fase de implementação.

A ANAC, enquanto entidade administrativa independente com funções de regulação na área da aviação civil, encontra-se abrangida pela Regime Geral de Prevenção da Corrupção⁶, estando a implementar o «Programa de Cumprimento Normativo», que integra as seguintes medidas: a existência de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR); de um Código de Conduta; de um Canal de Denúncias externo e interno; de um Programa de Formação e Comunicação para a Integridade; de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)», com uma equipa de apoio e de um Sistema de Avaliação do Programa de Cumprimento Normativo.

Assim, o presente Relatório de avaliação anual, diz respeito à execução do PPR da ANAC 2024-2026 durante o ano 2024, e tem como objetivo apresentar uma análise, obtida através do «Mapa de Controlo de Execução» referente ao ano de 2024. Inclui, igualmente, uma avaliação da execução do Programa de Cumprimento Normativo e uma breve conclusão, com a apresentação de uma lista de 10 recomendações para a melhoria do sistema de gestão da prevenção da corrupção da ANAC.

³ [Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro](#)

⁴ Estratégia Nacional Anticorrupção”, Governo de Portugal, Disponível em <https://www.portugal.gov.pt> aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril

⁵ [MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção](#)

⁶ Artigo 5º da [Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro](#)

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO RISCO

Na elaboração do Plano de Prevenção foram identificados os riscos de corrupção e infrações conexas associados aos processos, áreas de atividade e aos objetivos da ANAC.

Tendo em conta a causa de cada risco, o seu impacto ou consequência em caso de ocorrência, bem como as medidas já existentes para o controlar, foi identificado o nível de risco inicial, considerando o grau de probabilidade de ocorrência e o grau de gravidade da consequência da respetiva ocorrência.

No Mapa de Controlo da Execução do PPR, foi compilada toda esta informação, tendo sido acrescentados campos para o registo de medidas adicionais a implementar, para a monitorização das medidas implementadas ao longo do ano, bem como para a avaliação da eficácia dessas medidas, através de um novo cálculo do nível de risco final.

Critérios de Classificação do Risco

A graduação do Nível Risco (R) resulta da combinação entre o grau de Probabilidade de Ocorrência (P) com a Gravidade da Consequência (G) da respetiva ocorrência.

(Probabilidade de Ocorrência)

Probabilidade de Ocorrência (P)	Fraca (1)	Moderada (2)	Elevada (3)
Fatores de Graduação	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de obviar o evento com o controlo existente para o tratar	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de obviar o evento através de decisões e ações adicionais	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais

(Gravidade da Consequência)

Gravidade da Consequência (G)	Fraca (1)	Moderada (2)	Elevada (3)
Fatores de Graduação	Não tem potencial para provocar prejuízos financeiros ao Estado, não sendo as infrações suscetíveis de ser praticadas causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da instituição	Comporta prejuízos financeiros para o Estado e perturba o normal funcionamento do organismo	Decorrerem prejuízos financeiros significativos para o Estado e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do organismo e do próprio Estado

Tabela de Graduação do Risco		PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (P)		
		Elevada (3)	Moderada (2)	Fraca (1)
Gravidade da Consequência (G)	(3) Elevada	Elevado (9)	Elevado (6)	Moderado (3)
	(2) Moderada	Elevado (6)	Moderado (4)	Fraco (2)
	(1) Fraca	Moderado (3)	Fraco (2)	Fraco (1)

Nível de Risco (R)	Medidas preventivas	PRIORIDADE PARA TOMADA DE AÇÕES
Elevado (entre 6 e 9)	Evitar Transferir	Prioridade 0 São requeridas ações corretivas/de melhoria de forma imediata ou a curto prazo (até 3 meses)
Moderado (entre 3 e 4)	Transferir Prevenir	Prioridade 1 São requeridas ações corretivas/de melhoria a médio prazo (até 6 meses)
Fraco (entre 1 e 2)	Aceitar Prevenir	Prioridade 2 Podem ser tomadas ações corretivas/de melhoria a longo prazo (até 1 ano)

3. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

No que diz respeito a 2024, a monitorização dos riscos de corrupção foi realizada pela ANAC, tendo-se obtido os seguintes resultados.

N.º áreas de atividade com riscos associados, por Unidade Orgânica

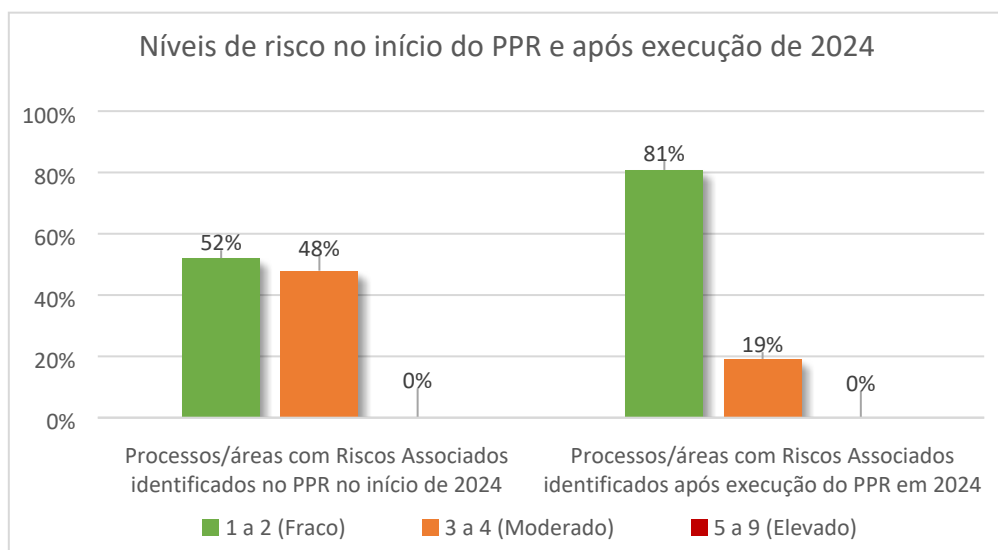
Unidade orgânica	N.º de áreas de atividade com Riscos Associados
DFS – Direção de Facilitação e Segurança	7
DIN – Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea	7
DJU – Direção Jurídica	5
DLE – Direção de Licenciamento e Examinação	5
DOV – Direção de Operações de Voo	5
DRE – Direção de Regulação Económica	5
DSA – Direção de segurança da Aviação	5
GRH – Gabinete de Recursos Humanos	5
GC – Gabinete do Consumidor	4
GRF – Gabinete de Recursos Financeiros	4
PCA – Presidente do Conselho de Administração	4
CA – Conselho de Administração	3
DSI – Direção de Sistemas de Informação	3
GCI – Gabinete de Comunicação e Imagem	3
GRP – Gabinete de Recursos Patrimoniais	3
DA – Direção de Aeronavegabilidade	2
EPD – Engarregado da Proteção de Dados	1
GAC – Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração	1
RCI – Responsável pela Cibersegurança	1
Total	73

Da totalidade das **73 áreas de atividade com riscos identificados** no PPR no início de 2024, apresentavam um **nível de risco baixo 52 %** e um **nível de risco moderado 48 %**. Não foram identificadas situações de risco elevado, pelo que não foi necessário elaborar o relatório de avaliação intercalar, em outubro de 2024.

Nível de risco	Processos/áreas de atividade com Riscos Associados identificados no PPR no início de 2024	Percentagens
1 a 2 (Fraco)	38	52 %
3 a 4 (Moderado)	35	48 %
5 a 9 (Elevado)	0	0 %
Total	73	100 %

Após a execução do PPR no final de 2024, verificamos que o número e a percentagem de áreas de atividade com nível de risco moderado desceram, de 48 % para **19 %**, e que o número e percentagem de áreas de atividade com um nível de risco fraco, aumentou de 48 % para **81 %**, revelando a possível eficácia das medidas executadas.

Nível de risco	Processos/áreas com Riscos Associados identificados após execução do PPR em 2024	Percentagens
1 a 2 (Fraco)	59	81%
3 a 4 (Moderado)	14	19%
5 a 9 (Elevado)	0	0%
Total	73	100 %



Para precaver o risco de ocorrências de corrupção nas 73 áreas de atividade identificadas anteriormente, ou minimizar a gravidade do seu impacto caso ocorra, a ANAC estabeleceu 56 medidas preventivas, das quais, 95 % foram implementadas e executadas na sua totalidade ao longo do ano.

No entanto, 5 %, dessas medidas preventivas não foram na sua totalidade, mas encontram-se em curso, prevendo-se que estejam em plena execução durante os próximos dois anos.

Tratam-se das medidas relacionadas com a harmonização do Manual de Procedimentos, a realização das Formações diagnosticadas pelas unidades orgânicas e o funcionamento pleno do sistema de gestão documental.

Medidas de prevenção do risco de corrupção estabelecidas	
1.	Estatutos da ANAC
2.	Código de Conduta
3.	Orientações do Tribunal de Contas e MENAC
4.	Aprovação por órgão colegial
5.	Formação geral: Plano de Prevenção de Riscos e Código de Conduta
6.	Manual de procedimentos
7.	Recrutamento com procedimento concursal, com júri em número ímpar e de diferentes UO, e intervenção do CA
8.	Deliberações do júri de recrutamento fundamentadas e publicitadas, sujeitas a audiência prévia
9.	Controlo do acesso à informação do procedimento concursal, exclusivamente aos intervenientes no mesmo
10.	Regulamento de Recrutamento e Seleção
11.	Validação prévia das peças do procedimento de contratação pública pela DJU
12.	Diagnóstico prévio das necessidades de formação junto dos dirigentes
13.	Fundamentação da contratação de formação que não se encontre no plano, sujeita a aprovação superior
14.	Intervenção de diferentes técnicos da UO e validação pelo dirigente e pelo CA
15.	Acesso restrito ao sistema de gestão de pessoal
16.	Controlo pelo Fiscal Único
17.	Regulamento de Carreiras
18.	Avaliação validada em CCA
19.	Regulamento de Avaliação do Desempenho
20.	Articulação com o CNCS

21. RGPD
22. Consulta da EPD
23. Envolvimento de outras UO
24. Participação de advogados em representação dos visados
25. Sujeição a consulta pública
26. Publicitação do procedimento de negociações
27. Participação do MNE e COM
28. Auditorias internas de verificação do cumprimento dos procedimentos e acervo legal aplicáveis
29. Auditorias EASA/ICAO/COM
30. Participação das Forças e Serviços de Segurança
31. Aprovação da ANSAC
32. Intervenção do GNS
33. Intervenção do Comité de Coordenação SSP
34. Participação de entidades públicas: Direção Geral das Atividades Económicas, Direção-Geral do Consumidor e Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
35. COM - DG Move
36. Participação da DJU
37. Intervenção de técnicos nos processos de aquisição de bens ou serviços e manifestação de necessidade objetiva quanto às funcionalidades e características e intervenção do dirigente
38. Realização de consultas preliminares ao mercado
39. Formação em gestão de contratos
40. Monitorização do hardware e software por mais que um técnico
41. Helpdesk
42. Sistema de gestão documental e <i>workflows</i> definidos
43. Intervenção de diferentes técnicos na realização das mesmas atividades
44. Diferentes níveis de autorização da despesa
45. Controlo das certidões de situação tributária e contributiva
46. Controlo interno
47. Acompanhamento e controlo pelo Fiscal Único
48. Acompanhamento da circularização da dívida
49. Acesso restrito apenas a técnicos autorizados
50. Segregação de funções
51. Publicitação do orçamento, plano de atividades e do relatório de contas e demais documentos de gestão no sítio da internet da ANAC

52. Identificação/ fundamentação objetiva da necessidade de aquisição ou locação de bens e da aquisição de serviços pelas UO proponentes
53. Planeamento das necessidades da ANAC, de modo a garantir a congregação da contratação no menor número de procedimentos possível
54. Registo de bens da ANAC e abates e registo de ofertas no ERP Primavera
55. Política de utilização de viaturas
56. Planeamento anual das deslocações

Com a avaliação do nível de risco final, foi possível identificar as 14 áreas de atividade que permaneceram com o nível de risco moderado, apesar da implementação das medidas preventivas e que devem, por isso, merecer maior atenção. Algumas das medidas são aplicadas em mais do que uma unidade orgânica o que pode justificar a sua permanência num nível moderado.

DFS

1. Atividade de fiscalização do cumprimento dos requisitos por parte dos operadores aeródromos, prestadores de serviços de navegação aérea, operadores de aeronaves não tripuladas e aeromodelismo, organizações de formação, prestadores e pessoal técnico
2. Atividade de inspeção do pessoal crítico para a segurança da aviação civil em funções sob influência do álcool, estupefacientes e substância psicotrópicas

DIN

3. Aprovação dos *postholders* dos operadores de aeródromos e prestadores de serviços de navegação aérea
4. Atividade de inspeção do pessoal crítico para a segurança da aviação civil em funções sob influência do álcool, estupefacientes e substância psicotrópicas
5. Gestão dos contratos de concessão aeroportuária

DJU

6. Atividade de auditoria e fiscalização
7. Atividade de registo de aeronaves

DLE

8. Atividade de inspeção do pessoal crítico para a segurança da aviação civil em funções sob influência do álcool, estupefacientes e substância psicotrópicas

DOV

9. Atividade de inspeção do pessoal crítico para a segurança da aviação civil em funções sob influência do álcool, estupefacientes e substância psicotrópicas

DRE
10. Atividade de colaboração e prestação de informação e observatório de mercados
DSA
11. Atividade de inspeção do pessoal crítico para a segurança da aviação civil em funções sob influência do álcool, estupefacientes e substância psicotrópicas
DSI
12. Gestão da infraestrutura tecnológica, redes e comunicação
13. Gestão de sistemas de informação
RCI
14. Cibersegurança interna

No mesmo sentido, importa também destacar e analisar, os 11 riscos, que estão associados às áreas de atividade que permaneceram com o nível de risco moderado e que são transversais às unidades orgânicas.

Riscos identificados nível de risco moderado após execução do PPR em 2024
1. Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros ou desfavorecimento destes
2. Incumprimento de procedimentos internos e <i>guidelines</i>
3. Encobrimento de infrações detetadas e indícios de infração
4. Falhas nas peças dos procedimentos de aquisição de bens ou de serviços, que não salvaguardem os interesses da ANAC ou na execução do contrato
5. Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem
6. Manipulação dos sistemas visando benefícios próprios ou para terceiros
7. Acesso indevido a informação
8. Violação de dados pessoais
9. Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros
10. Permissão de ciberataques
11. Permissão de intrusão nos sistemas e redes da ANAC

Avaliação da Eficácia das medidas preventivas

Com base no que foi referido podemos avaliar de forma positiva a eficácia das medidas de prevenção implementadas.

O nível de risco moderado baixou após a execução dessas medidas e não foram identificados riscos elevados.

Estão perfeitamente identificadas as áreas de atividade com níveis de risco mais altos para assim se poder melhorar e reforçar nessas áreas as medidas preventivas já existentes ou implementar outras mais adequadas.

4. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

As entidades abrangidas pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) devem implementar mecanismos de avaliação do seu Programa de Cumprimento Normativo (PCN), para avaliar a respetiva eficácia e garantir a sua melhoria. O PCN abrange várias medidas de controlo interno sendo o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção apenas uma delas.

Pareceu-nos, por isso, relevante fazer neste Relatório fazer uma autoavaliação ao Programa de Cumprimento Normativo da ANAC, com base na análise documental e com os dados recolhidos no início de 2025.

O objetivo é avaliar o estado da implementação na ANAC das várias medidas referidas no RGPC e nas recomendações do MENAC, identificando as ocorrências/ irregularidades/ dificuldades detetadas internamente, durante o ano 2024, e identificar medidas corretivas ou de melhoria.

1. «Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) para o triénio 2024–2026»⁷

O PPR da ANAC foi publicado em maio de 2024 e divulgado no *website* e na *Intranet* e a sua execução anual relativa ao ano 2024 fi apresentada neste relatório e será enviada ao MENAC e disponibilizada ao público interno e externo.

A monitorização ao longo do ano da execução do Plano de Prevenção de Riscos, por parte das unidades orgânicas, ainda não alcançou a maturidade desejada e o *feedback* sobre a execução das medidas do Programa de Cumprimento Normativo é ainda reduzido.

Medidas Corretivas/Melhoria:

- a) Reforçar a capacitação das unidades orgânicas para melhorar e amadurecer este sistema de gestão;

⁷ [Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas](#)

- b) Integrar a gestão da prevenção de riscos de corrupção no sistema de gestão da ANAC de forma a articular com a gestão de riscos já efetuada por algumas unidades orgânicas.

2. «Código de Conduta, Deontologia e Ética da Autoridade Nacional da Aviação Civil»

O Código de Conduta foi publicado em 2020 e atualizado em agosto de 2024⁸ adequando-se, assim, às exigências e riscos atuais.

Este Código define as regras e os princípios gerais de ética e conduta profissional dos colaboradores da ANAC, no quadro da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto e das alterações legislativas ocorridas, respeitantes à prevenção da corrupção e riscos conexos, incompatibilidades no exercício de cargos públicos, à prevenção e combate ao assédio no trabalho, à proteção de dados pessoais e coletivos e ao reforço do dever de sigilo profissional.

No seu artigo 20º, o Código de Conduta incorpora o dever de cada colaborador subscrever uma **Declaração de compromisso com o Código de Conduta**, na qual consignam a inexistência de interesses, que possam gerar de conflitos de interesses.

Os colaboradores, vinculados por contratos de prestação de serviços, subscrevem, no âmbito do procedimento de formação do contrato, a **Declaração de conflito de interesses prevista no Código dos Contratos Públicos**.

Qualquer colaborador que no desempenho de determinada atividade ou processo, se encontrar ou previr vir a encontrar-se com uma situação de conflito de interesses, deve subscrever uma **Declaração de existência de conflito de interesses**, relativa à situação em concreto.

Estas declarações são de importância vital para a ANAC na medida em que, por vezes, é necessário recorrer à contratação de pessoal que

⁸ [Código de Conduta](#)

desempenhou funções no universo das entidades reguladas, no quadro da legalidade vigente.

Essa necessidade decorre da complexidade dos desafios do setor da aviação civil internacional e em particular europeia, nos planos técnico e económico, por exigências de normas internacionais e da legislação do Direito da União Europeia, que impõe que o pessoal que exerce funções de inspeção, auditoria e investigação deve possuir experiência acumulada e as seguintes qualificações profissionais: pilotos, controladores de tráfego aéreo, técnicos de manutenção aeronáutica, técnicos de informação aeronáutica, técnicos de assistência em escala, técnicos de infraestruturas de aeródromos, regulação económica e aeroportuária e outras carreiras técnicas altamente especializadas.

Acresce, como medida de prevenção do risco de corrupção e infrações conexas, a atribuição de um “complemento de função” para colaboradores que participam nas ações de supervisão, previsto no «Regulamento de Organização, Prestação e Disciplina do Trabalho, de Carreiras e Retributivo da ANAC». Os critérios de atribuição do complemento de função são estabelecidos anualmente e a ANAC tem implementado um mecanismo de controlo e validação da atribuição desse valor remuneratório.

3. O «Canal de Denúncias externo» e o «Canal de Denúncias interno»

Dando cumprimento à Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (EU) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, a ANAC disponibiliza no seu *website*, um canal de denúncias externo⁹.

⁹ [Canal de denúncias externo](#)



O Canal de denúncias interno está disponível na primeira página da *intranet* da ANAC.

Os procedimentos relativos à gestão das denúncias encontram-se estabelecidos e divulgados nas referidas páginas e estão designadas as pessoas responsáveis pela garantia do cumprimento legal.

No decorrer de 2024, a ANAC recebeu um total de 20 (vinte) denúncias abrangidas pelo referido regime jurídico. As denúncias são devidamente analisadas e adotadas as diligências consideradas necessárias, de acordo com a legislação sectorialmente aplicável.

Todos os anos é elaborado um relatório com os dados gerais das denúncias recebidas e tratadas, com a identificação das diligências efetuadas pelo serviço responsável pelo tratamento das denúncias, nomeadamente o reencaminhamento do assunto para serviços internos da ANAC ou para entidades externas. Nesse relatório, é indicado o Estado (encerrado ou em curso) e o do Resultado de cada processo (existência ou não de violação da legislação ou se foram detetadas não conformidades), que permite um controlo interno da eficácia do Canal de Denúncias.

No decorrer de 2024, a ANAC recebeu um total de 20 (vinte) denúncias abrangidas pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Medidas Corretivas/Melhoria:

- a) Verifica-se que para além destas denúncias, algumas das comunicações recebidas através desse Canal, depois de analisadas, dizem respeito a assuntos abrangidos pelas reclamações relativas a direitos dos passageiros (Livro Vermelho) ou mesmo a reclamações ao desempenho da ANAC (Livro Amarelo). Por vezes, o mesmo caso é recebido em mais do que um desses canais. Nesse sentido foi identificada a necessidade de se estabelecer uma articulação permanente e ágil entre as unidades orgânicas da ANAC com essas responsabilidades. Dessa forma, será possível evitar a duplicação de

trabalho e o envio de respostas desarticuladas da ANAC para o reclamante.

4. «Programa de Formação e Comunicação para a Integridade»

ANAC contempla no seu **Plano de Formação Anual**, a previsão de a realização de programas de formação interna para dirigentes e trabalhadores, de modo a promover o conhecimento efetivo e o esclarecido quanto às políticas, procedimentos e comportamentos de prevenção da corrupção e infrações conexas.

Em termos de **ações de comunicação** a ANAC utiliza os canais de comunicação online para disponibilizar a informação relativa às medidas que tem implementadas, promovendo a transparência e o empenho de todos no combate à corrupção. Também é prática da ANAC utilizar reuniões e contactos com os regulados para comunicar os princípios da integridade e os mecanismos que existem ao dispor para denunciar atos que possam potenciar o risco de corrupção. São exemplos, as reuniões realizadas internamente com os técnicos com funções inspetivas e auditores internos; as reuniões com os dirigentes intermédios, as auditorias internas, as auditorias externas aos regulados, os telefonemas de controlo da qualidade das auditorias da ANAC aos regulados, efetuados pela Direção de Conformidade e Controlo de Gestão.

Importa referir, que a ANAC está igualmente empenhada na **promoção e divulgação da «Cultura justa»**, em conjunto com todas as organizações que compõem do setor da aviação civil nacional, reforçando assim as medidas de prevenção da corrupção.

A Cultura Justa, na aviação civil, é um ambiente organizacional que promove a segurança ao incentivar a comunicação aberta sobre erros e incidentes, distinguindo entre falhas humanas honestas e comportamentos negligentes ou intencionais, potenciando

assim a comunicação de ocorrências, ao abrigo do Regulamento (UE) 376/2014¹⁰.

Através da Circular Aeronáutica Nacional CIA n.º. 1/2022,¹¹ a ANAC facultou um guia de autoanálise, que pode ser utilizado pelas várias organizações, de modo a desenvolverem a Cultura Justa. Em adição desenvolveu também um canal dedicado com o propósito de permitir a recolha de informações sobre eventuais violações ao Princípio da Cultura Justa e proteção das fontes de informação, tem ainda realizado ações de sensibilização para a ANAC e para os regulados.

Medidas Corretivas/Melhoria:

- a) Para 2025 e 2026 estão programadas mais ações de formação internas, orientadas para dirigentes e trabalhadores, com diferentes níveis de proficiência e tendo em consideração as diferentes exposições aos riscos de cada grupo profissional. Essas ações de formação abrangem os seguintes temas:
- Código de Conduta;
 - Canal de denúncias
 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção Infrações Conexas;
 - Gestão do Risco;
 - Segurança da Informação no âmbito da segurança operacional da aviação civil;
 - Cibersegurança;
 - Proteção de dados pessoais.
- b) Recomenda-se que os textos no *website* e na *Intranet* sobre o Canal de Denúncias externo e interno sejam aprimorados para garantir uma comunicação mais simples e clara. Essa informação deverá incluir informação sobre o Canal de Denúncias do MENAC, caso o trabalhador da ANAC ou as entidades/pessoas externas não se sintam

¹⁰ [Comunicação de Ocorrências](#)

¹¹ [CIA 01_2022.pdf](#)

seguras quanto à confidencialidade e proteção oferecidas pela ANAC.

5. «Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)»

Na ANAC, o responsável pelo cumprimento normativo é o Conselho de Administração que tem uma equipa de apoio, para a implementação, execução e monitorização do cumprimento normativo do Regime Geral de Prevenção da Corrupção. Essa equipa, que inclui o Gabinete de Recursos Humanos e da Direção Jurídica e os trabalhos que realiza, são coordenados pela Direção de Conformidade e Controlo de Gestão.

Medidas Corretivas/Melhoria: Está prevista a elaboração dos procedimentos escritos com a descrição atividades e formulários utilizados na gestão do Programa de Cumprimento Normativo do RGPC, que serão integrados no Manual de Procedimentos da ANAC, para permitir, não só maior eficácia e articulação entre todos os intervenientes das unidades orgânicas, como também garantir que o conhecimento sobre o processo permanece na organização.

6. «Transparência administrativa»

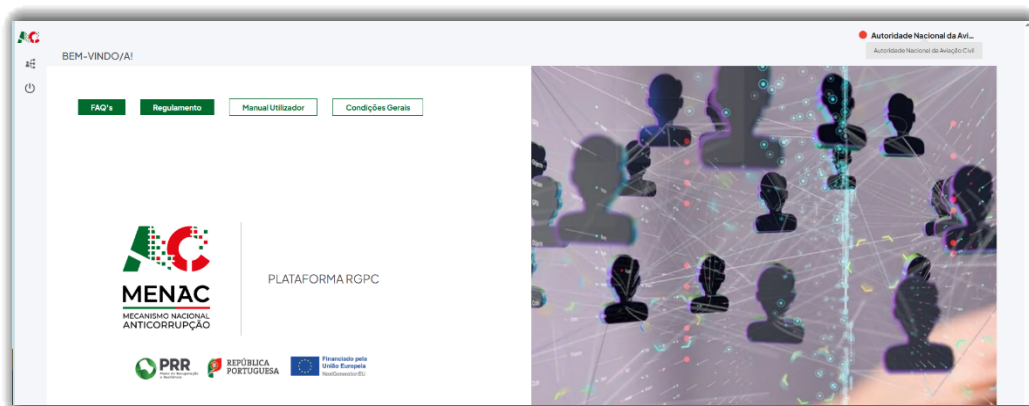
A ANAC, divulga a informação obrigatória na sua página oficial na internet, assegurando a acessibilidade, o uso, a qualidade, a compreensibilidade, a tempestividade e a integridade dos dados, garantindo a transparência e o escrutínio da sua atividade enquanto entidade pública.

Internamente, a ANAC utiliza, desde fevereiro de 2024, um Sistema de Gestão Documental que garante maior transparência nos tramites internos de cada processo.

A ANAC remete ao MENAC, sempre que considera relevante, o reporte nos termos da Recomendação n.º 7/2024, relativa ao cumprimento dos instrumentos do RGPC, às irregularidades detetadas e às medidas corretivas adotadas:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/recomendacao/7-2024-867249401>)

A ANAC utiliza a Plataforma eletrónica do MENAC, disponível no link: <https://entidade.mec-anticorruptcao.pt>, para efetuar as comunicações dos instrumentos de cumprimento normativo ao MENAC, desde a sua implementação, no dia 25 de novembro de 2024, em cumprimento dos artigos 6.º, n.º 9, e 7.º, n.º 8, do RGPC.



Medidas Corretivas/Melhoria:

- a) Recomenda-se a realização de auditorias internas documentais cíclicas aos documentos e informação disponibilizados no *website* e *Intranet* da ANAC para garantir a sua atualidade e clareza.
- b) Recomenda-se a realização de auditorias à utilização do sistema de gestão documental, para identificar falhas na sua utilização que inviabilizem a transparência e o rigor da atividade.
- c) Está em curso o desenvolvimento de um “Portal” onde o cidadão e as organizações podem efetuar *online* os pedidos de serviço e acompanhar o seu tratamento dentro da ANAC. Esta solução permitirá maior eficiência e transparência administrativa.

7. Promoção da concorrência na contratação pública

A ANAC, enquanto entidade pública adota medidas adequadas para promover a concorrência na contratação pública e reduzir entraves administrativos, evitando o uso excessivo do ajuste direto. Entre essas medidas estão os preconizados no RGPC:

- a) Planeamento antecipado das necessidades;
- b) Gestão eficiente de contratos contínuos (como segurança, limpeza e manutenção);
- c) Definição de prazos e procedimentos claros para autorizações e pareceres;
- d) Adoção de mecanismos de compras centralizadas.

8. «Sistema de Controlo Interno»

A ANAC dispõe de um sistema de controlo interno proporcional à sua natureza, dimensão, complexidade e da sua atividade, realizando:

- a) auditorias internas e reportando superiormente os seus resultados e eventuais condicionantes e implementando as necessárias medidas corretivas ou de melhoria;
- b) relatório de execução do PPR anual e intermédio se aplicável;
- c) recolhendo dados sobre a ocorrência de irregularidades no cumprimento normativo, reportando-as ao MENAC através da sua Plataforma.

Medidas Corretivas/Melhoria:

- a) Recomenda-se a realização de auditorias internas ao RGPC abrangendo todas as unidades orgânicas da ANAC.
- b) Recomenda-se a integração do sistema de gestão da prevenção da corrupção com os sistemas de gestão já implementados e em implementação na ANAC, designadamente: o Sistema de Gestão da Segurança Operacional, o Sistema de Gestão de Segurança da Informação, o Sistema de Gestão da Proteção dos Dados Pessoais e o Sistema de Gestão da Cibersegurança.
- c) Recomenda-se a consolidação da prática de recolha e comunicação ao MENAC da informação solicitada pela Recomendação n.º 7/2024¹². Ou seja, reportar durante a primeira semana do mês seguinte ao mês a

¹² [Diário da República, 2ª série n.º 103, de 28 de maio de 2024](#)



que respeita, com referência ao cumprimento normativo, se houve regularidade no seu cumprimento ou se houve falhas ou irregularidades, identificando-as.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção da ANAC em 2024 foi executado de forma eficaz, com a maioria das medidas implementadas e, embora a metodologia possa ainda ser melhorada, que parece ter produzido um impacto positivo na mitigação dos riscos identificados.

Em termos de **RECOMENDAÇÕES** para efetivar essa melhoria contínua, identificámos as seguintes medidas para 2025 e 2026:

1. Reforçar a capacitação das unidades orgânicas sobre a cultura de integridade e ética, realizando ações de formação mais aprofundadas, sobre: Código de Conduta, Canal de denúncias, PPR e Gestão de Risco, Segurança da Informação, Cibersegurança e Proteção de Dados
2. Melhorar a cultura de reporte por parte das unidades orgânicas e promover o envolvimento dos dirigentes intermédios, para uma efetiva monitorização do plano de prevenção da corrupção e reporte de eventuais incumprimentos do programa normativo, ou risco de incumprimento. Consolidar a prática de reporte mensal ao MENAC conforme Recomendação n.º 7/2024.
3. Melhorar a articulação entre unidades orgânicas para correto encaminhamento de reclamações e denúncias e redução de respostas duplicadas sobre o mesmo assunto ao mesmo remetente.
4. Concluir o processo de uniformização do Manual de Procedimentos e elaborar procedimentos escritos e formulários relativos à implementação dos instrumentos de prevenção da corrupção, promovendo a eficácia e a retenção do conhecimento e competências sobre as matérias, dentro da ANAC.
5. Realizar auditorias internas ao RGPC abrangendo todas as unidades orgânicas da ANAC, de forma autónoma ou integrada com as auditorias internas dos outros sistemas de gestão.

6. Realizar auditorias internas cíclicas à informação obrigatória disponibilizada no *website* e *Intranet*, para assegurar atualidade e clareza da informação disponibilizada.
7. Melhorar a qualidade da comunicação sobre o RGPC no *website* e *Intranet* e incluir referência ao Canal do MENAC.
8. Desenvolver o Portal *online* para pedidos de serviço à ANAC e acompanhamento do tratamento do processo pelos requerentes, desde a entrada do pedido até à sua conclusão e melhorar a utilização do Sistema de Gestão Documental.
9. Reforçar a monitorização contínua das áreas com risco moderado e elevado e atualizar periodicamente o PPR, com base na evolução do nível dos riscos e na eficácia das medidas adotadas.
10. Integrar o sistema de gestão da prevenção da corrupção com os outros sistemas de gestão existentes (Segurança Operacional, Informação, Proteção de Dados e Cibersegurança).

Este Relatório evidencia o compromisso firme e contínuo da ANAC com a integridade, a transparência, o combate à corrupção e a boa governação, sustentado pela melhoria constante dos seus sistemas de gestão e de controlo, interno e externo.

Alinhada com as melhores práticas e exigências nacionais e europeias, a ANAC reafirma, assim, os fundamentos essenciais à promoção da segurança, sustentabilidade e eficiência no setor da aviação civil

Lisboa, 05 de junho de 2025

A Presidente do Conselho de Administração



Ana Vieira da Mata



Mapa de controlo da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2024

Mapa de controlo da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2024

Identificação de Riscos							Avaliação Nível de Risco (R) Probabilidade (P) Gravidade (G)			Medidas adicionais a implementar					Avaliação da eficácia das medidas implementadas		
Unidade Orgânica	Processo / Área	Atividade/ Objetivos	Risco Associado	Fonte/Causa do risco	Impacto Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	P	G	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsá vel	Indicador associado (se)	Medidas implementadas 2024	P	G	R
CA	Regulamentação	Aprovação de projetos legislativos, propostas de regulamentos e procedimentos internos, estudos e outros contributos de natureza técnica	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Transmissão de informações não oficiais por contacto informal (telefone ou outros meios que não fiquem documentados) suscetíveis de gerar equívocos a terceiros ou com compromisso da posição posterior da ANAC Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros	Pressões externas de grupos de interesse; Falta de transparência no processo de aprovação.	Diminuição da confiança pública; Decisões que não refletem o interesse público; Possível favorecimento de determinados grupos ou empresas.	Estatutos da ANAC Código de Conduta Orientações do Tribunal de Contas e MENAC	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
CA	Supervisão	Aprovação de planeamento da realização de auditorias, inspeções, ações de fiscalização e integração Colaboração na elaboração do Programa Nacional de Segurança Operacional/Planos Nacionais de Segurança Operacional plurianuais Preenchimento e atualização, nas respetivas áreas de competência, do State Aviation Activity Questionnaire (SAAQ) Elaboração, de forma contínua, nas respetivas áreas de competência, do Self-assessment (Protocol Questions – PQ) Preenchimento e atualização, nas respetivas áreas de competência, do Compliance Checklists (CC) no sistema Electronic Filling of Differences (EFOD) Elaboração e cumprimento dos Corrective Action Plan (CAP)	Falta de uniformização na aplicação das normas, métodos e técnicas de auditoria Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Transmissão de informações não oficiais por contacto informal (telefone ou outros meios que não fiquem documentados) suscetíveis de gerar equívocos a terceiros ou com compromisso da posição posterior da ANAC Falsificação de documentos com prestação de falsas declarações Encobrimento de infrações detetadas Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros	Interpretação subjetiva das normas; Insuficiência de formação específica para os inspetores.	Inconsistências nos resultados das auditorias; Potencial aumento de não conformidades não detetadas; Redução da eficácia das auditorias.	Estatutos da ANAC Código de Conduta Orientações do Tribunal de Contas e MENAC	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
CA	Cooperação	Coordenação do relacionamento com os serviços correspondentes das autoridades aeronáuticas que integram outras organizações europeias/internacionais Cooperação à atividade internacional da ANAC Representação da ANAC junto de organismos nacionais e internacionais/participação em grupos de trabalho Atualização permanente das informações publicadas em AIP e Manual VFR no âmbito, das respetivas áreas de competência Colaboração no SMS da ANAC	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Transmissão de informações não oficiais por contacto informal (telefone ou outros meios não documentados) suscetíveis de gerar equívocos a terceiros ou com compromisso da posição posterior da ANAC	Influência de interesses externos no estabelecimento de parcerias e acordos; Falta de regulamentação clara sobre parcerias.	Acordos desfavoráveis para o interesse nacional; Possível corrupção ou conflitos de interesse; Perda de credibilidade internacional.	Estatutos da ANAC Código de Conduta Orientações do Tribunal de Contas e MENAC	1	1	1					Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1

(Continua)

Mapa de controlo da execução do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2024

Identificação de Riscos							Avaliação Nível de Risco (R) Probabilidade (P) Gravidade (G)			Medidas adicionais a implementar					Avaliação da eficácia das medidas implementadas		
Unidade Orgânica	Processo / Área	Atividade/ Objetivos	Risco Associado	Fonte/Causa do risco	Impacto Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	P	G	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsá vel	Indicador associado (se)	Medidas implementadas 2024	P	G	R
PCA	Regulamentação	Aprovação de projetos legislativos, propostas de regulamentos e procedimentos internos, estudos e outros contributos de natureza técnica	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Transmissão de informações não oficiais por contacto informal (telefone ou outros meios não documentados) suscetíveis de gerar equívocos a terceiros ou com compromisso da posição posterior da ANAC Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Transmissão de informações não oficiais por contacto informal (telefone ou outros meios não documentados) suscetíveis de gerar equívocos a terceiros ou com compromisso da posição posterior da ANAC Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros	Comprometimento da integridade e imparcialidade da ANAC Redução da confiança pública e das partes interessadas nas decisões da ANAC Vantagens injustas para indivíduos ou entidades específicas Distorção do processo regulatório e possíveis repercussões legais	Estatutos da ANAC Código de Conduta Aprovação por órgão colegial	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
PCA	Supervisão	Aprovação de planeamento da realização de auditorias, inspeções, ações de fiscalização e integração Colaboração na elaboração do Programa Nacional de Segurança Operacional/Planos Nacionais de Segurança Operacional plurianuais Preenchimento e atualização, nas respetivas áreas de competência, do State Aviation Activity Questionnaire (SAAQ) Elaboração, de forma contínua, nas respetivas áreas de competência, do Self-assessment (Protocol Questions - PQ) Preenchimento e atualização, nas respetivas áreas de competência, do Compliance Checklists (CC) no sistema Electronic Filing of Differences (EFOD) Elaboração e cumprimento dos Corrective Action Plan (CAP)	Falta de uniformização na aplicação das normas, métodos e técnicas de auditoria Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Transmissão de informações não oficiais por contacto informal (telefone ou outros meios não documentados) suscetíveis de gerar equívocos a terceiros ou com compromisso da posição posterior da ANAC Falsificação de documentos com prestação de falsas declarações Encobrimento de infrações detetadas Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros	Falta de uniformização na aplicação das normas, métodos e técnicas de auditoria Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Transmissão de informações não oficiais por contacto informal (telefone ou outros meios não documentados) suscetíveis de gerar equívocos a terceiros ou com compromisso da posição posterior da ANAC Falsificação de documentos com prestação de falsas declarações Encobrimento de infrações detetadas Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros	Inconsistências nos resultados das auditorias e inspeções Possíveis conflitos ou favorecimentos ilícitos Prejuízos à segurança operacional devido à não conformidade não detetada Perda de credibilidade e integridade da ANAC Consequências legais e regulatórias negativas	Estatutos da ANAC Código de Conduta Aprovação por órgão colegial	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
PCA	Cooperação	Coordenação do relacionamento com os serviços correspondentes das autoridades aeronáuticas que integram outras organizações europeias/internacionais Cooperação à atividade internacional da ANAC Representação da ANAC junto de organismos nacionais e internacionais/participação em grupos de trabalho	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Transmissão de informações não oficiais por contacto informal (telefone ou outros meios não documentados) suscetíveis de gerar equívocos a terceiros ou com compromisso da posição posterior da ANAC	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Transmissão de informações não oficiais por contacto informal (telefone ou outros meios não documentados) suscetíveis de gerar equívocos a terceiros ou com compromisso da posição posterior da ANAC	Diminuição da confiança nas relações internacionais da ANAC Potenciais conflitos de interesse que afetam a cooperação Perda de influência e respeito em organismos internacionais Possíveis sanções ou penalidades de organismos internacionais	Estatutos da ANAC Código de Conduta Aprovação por órgão colegial	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1

(Continua)

Mapa de controlo da execução do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2024

Identificação de Riscos							Avaliação Nível de Risco (R) Probabilidade (P) Gravidade (G)			Medidas adicionais a implementar					Avaliação da eficácia das medidas implementadas		
Unidade Orgânica	Processo / Área	Atividade/ Objetivos	Risco Associado	Fonte/Causa do risco	Impacto Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	P	G	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsá vel	Indicador associado (se)	Medidas implementadas 2024	P	G	R
PCA	Formação	Planificação e realização de ações de formação, seminários, eventos, respostas à comunicação social	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Transmissão de informações não oficiais por contacto informal (telefone ou outros meios não documentados) suscetíveis de gerar equívocos a terceiros ou com compromisso da posição posterior da ANAC	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Transmissão de informações não oficiais por contacto informal (telefone ou outros meios não documentados) suscetíveis de gerar equívocos a terceiros ou com compromisso da posição posterior da ANAC	Distorção na qualidade e imparcialidade das formações Potencial disseminação de informações erradas ou enganosas Perda de credibilidade das ações de formação Redução da eficácia das comunicações e eventos	Estatutos da ANAC Código de Conduta Aprovação por órgão colegial	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
GAC	Apoio ao CA	Assessoria ao CA e secretariat as suas reuniões Gestão da preparação das reuniões do CA, bem como o processo de elaboração das atas das reuniões do CA e respetivos arquivos e coordenar os serviços de apoio Registo, formalização e certificação das deliberações e atas de reuniões do CA Garantia da distribuição das deliberações e a publicação das atas das reuniões do CA Monitorização e controlo do cumprimento das deliberações do CA Aconselhamento dos membros do CA sobre as propostas a ele submetidas Coordenação da atividade internacional da ANAC nos seus diferentes domínios, quer ao nível bilateral, quer multilateral, no âmbito das organizações europeias e internacionais. Coordenação da promoção de iniciativas de formação profissional designadamente com os países de língua oficial portuguesa no âmbito da CAAEL Coordenação e preparação de contributos para o Conselho de Ministros da UE Análise de toda a documentação, interna e externa, remetida ao CA Coadjuvação ao CA em qualquer outra atividade por este indicada Apoio administrativo/logístico ao CA Receção, encaminhamento e arquivo de documentação externa e interna	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Transmissão de informações não oficiais por contacto informal (telefone ou outros meios não documentados) suscetíveis de gerar equívocos a terceiros ou com compromisso da posição posterior da ANAC Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio e de terceiros Falsificação de documentos	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Transmissão de informações não oficiais por contacto informal (telefone ou outros meios não documentados) suscetíveis de gerar equívocos a terceiros ou com compromisso da posição posterior da ANAC Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio e de terceiros Falsificação de documentos	Comprometimento da integridade e imparcialidade da ANAC Redução da confiança pública e das partes interessadas nas decisões da ANAC Vantagens injustas para indivíduos ou entidades específicas Distorção do processo regulatório e possíveis repercussões legais Diminuição da eficácia das deliberações e decisões do Conselho de Administração	Formação geral: Plano de Prevenção de Riscos e Código de Conduta	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
EPD	Apoio ao CA	Prestação de informação e aconselhamento ao CA e aos trabalhadores nos termos do RGPD, LPDP e de outras disposições de proteção de dados nacionais ou da UE Controlo da conformidade com o RGPD, LPDP ou outros normativos da UE e com as políticas definidas pelo CA, relativas à proteção de dados pessoais, efetuando as auditorias correspondentes Prestação de aconselhamento relativo à avaliação de impacto sobre a proteção de dados Emissão de pareceres sobre as matérias da sua competência Cooperação (ponto de contacto) com a autoridade de controlo sobre questões relacionadas com o tratamento de dados, incluindo a consulta prévia prevista no RGPD, e consultando aquela autoridade sobre qualquer outro assunto	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Transmissão de informações não oficiais por contacto informal (telefone ou outros meios não documentados) suscetíveis de gerar equívocos a terceiros ou com compromisso da posição posterior da ANAC Encobrimento de infrações detetadas Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres, para benefício próprio ou de terceiros	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Transmissão de informações não oficiais por contacto informal (telefone ou outros meios não documentados) suscetíveis de gerar equívocos a terceiros ou com compromisso da posição posterior da ANAC Encobrimento de infrações detetadas Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres, para benefício próprio ou de terceiros	Comprometimento da integridade e imparcialidade da ANAC Redução da confiança pública e das partes interessadas nas decisões da ANAC Vantagens injustas para indivíduos ou entidades específicas Distorção do processo regulatório e possíveis repercussões legais Diminuição da eficácia das deliberações e decisões do Conselho de Administração	Código de Conduta Manual de procedimentos	1	1	1	-	-	-	-	Manual de procedimentos Parlamento implementado.	1	2	2

(Continua)

Mapa de controlo da execução do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2024

Identificação de Riscos							Avaliação Nível de Risco (R) Probabilidade (P) Gravidade (G)			Medidas adicionais a implementar				Medidas implementadas 2024	Avaliação da eficácia das medidas implementadas		
Unidade Orgânica	Processo / Área	Atividade/ Objetivos	Risco Associado	Fonte/Causa do risco	Impacto Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	P	G	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsá vel	Indicador associado (se)	Medidas implementadas 2024	P	G	R
GRH	Recrutamento trabalhadores /contratação (pública) de pessoal em regime de prestação de serviços (avença)	Diligências procedimentais inerentes ao recrutamento (recepção e análise de candidaturas, elaboração da lista de conformidade, reuniões de júri, publicitação das listas de classificação das fases de recrutamento, notificações aos visados, realização de entrevistas pessoais de seleção) Elaboração das peças do procedimento de contratação pública e respetivo acompanhamento	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Critérios de recrutamento pouco objetivos, suscetíveis de ambiguidade Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Critérios de recrutamento pouco objetivos, suscetíveis de ambiguidade Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem	Favorecimento indevido de candidatos Redução da transparência e equidade no processo de recrutamento Perda de confiança no processo de recrutamento e na instituição Possíveis implicações legais e regulatórias	Recrutamento com procedimento concursal, com júri em número ímpar e de diferentes UO, e intervenção do CA Deliberações do júri de recrutamento fundamentadas e publicitadas, sujeitas a audiência prévia Controlo do acesso à informação do procedimento concursal, exclusivamente aos intervenientes no mesmo Regulamento de Recrutamento e Seleção Código de Conduta	2	2	4	-	-	-	-	As medidas foram totalmente implementadas.	1	1	1
GRH	Formação profissional (incluindo formação na área de saúde, segurança e higiene no trabalho)	Elaboração do plano de formação, assegurar a realização/execução de formação	Inexistência de critérios claros, na escolha e seleção dos cursos, e na contratação com as entidades formadoras e formadores individuais Falsificação de documentos com prestação de falsas declarações	Inexistência de critérios claros, na escolha e seleção dos cursos, e na contratação com as entidades formadoras e formadores individuais Falsificação de documentos com prestação de falsas declarações	Qualidade inadequada das formações oferecidas Uso indevido de recursos financeiros Perda de credibilidade nas ações formativas Consequências legais e financeiras devido à falsificação de documentos	Diagnóstico prévio das necessidades de formação junto dos dirigentes Fundamentação da contratação de formação que não se encontre no plano, sujeita a aprovação superior Aprovação pelo CA Código de Conduta	2	2	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	2	2
GRH	Retribuição/ Honorários	Processamento de vencimentos, abonos, subsídios, descontos obrigatórios, entre outros, Processamento de honorários dos contratos de prestação de serviços em regime de avença e descontos obrigatórios	Atribuição de remunerações ou compensações inadequadas, indevidas ou desajustadas Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem	Atribuição de remunerações ou compensações inadequadas, indevidas ou desajustadas Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem	Desigualdade e insatisfação entre os trabalhadores Impacto financeiro negativo para a instituição Possíveis sanções legais devido ao manuseio inadequado de informação confidencial	Intervenção dos técnicos do dirigente do GRH Acesso restrito ao sistema de gestão de pessoal Aprovação pelo CA Formação geral: Plano de Prevenção de Riscos e Código de Conduta Controlo pelo Fiscal Único Regulamento de Carreiras Código de Conduta Manual de Procedimentos	2	2	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	2	2
GRH	Avaliação do desempenho	Realizar todas diligências procedimentais inerentes ao SIAD, incluindo a preparação e participação das reuniões do CCA	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Avaliações de desempenho injustas e parciais Desmotivação dos trabalhadores e redução da produtividade Perda de credibilidade do sistema de avaliação	Avaliação validada em CCA Aprovação pelo CA Regulamento de Avaliação do Desempenho Código de Conduta Manual de Procedimentos	2	2	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	2	2

(Continua)

Mapa de controlo da execução do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2024

Identificação de Riscos							Avaliação Nível de Risco (R) Probabilidade (P) Gravidade (G)			Medidas adicionais a implementar					Avaliação da eficácia das medidas implementadas		
Unidade Orgânica	Processo / Área	Atividade/ Objetivos	Risco Associado	Fonte/Causa do risco	Impacto Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	P	G	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsá vel	Indicador associado (se)	Medidas implementadas 2024	P	G	R
GRH	Suporte transversal ao CA	Reportes legalmente exigíveis, instrução e enquadramento dos pedidos dos trabalhadores, a deliberar pelo CA, Gestão da assiduidade dos trabalhadores, Cumprimento das exigências legais relativamente à saúde, higiene e segurança no trabalho	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Manipulação da informação para benefício próprio ou de terceiros	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Manipulação da informação para benefício próprio ou de terceiros	Decisões enviesadas e falta de transparência Perda de confiança e credibilidade da instituição Possíveis repercussões legais e regulamentárias	Intervenção de diferentes técnicos da UO e validação pelo dirigente e pelo CA Formação geral: Plano de Prevenção de Riscos e Código de Conduta Código de Conduta Manual de Procedimentos	2	2	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	2	2
RCI	Cibersegurança interna	Monitorizar, prevenir e controlar ameaças à cibersegurança da rede e dos sistemas internos da ANAC	Permissão de ciberataques Permissão de intrusão nos sistemas e redes da ANAC Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Acesso indevido a informação Violação de dados pessoais	Permissão de ciberataques Permissão de intrusão nos sistemas e redes da ANAC Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Acesso indevido a informação Violação de dados pessoais	Comprometimento da integridade e segurança dos sistemas da ANAC Perda de dados sensíveis e confidenciais Danos à reputação e credibilidade da ANAC Possíveis repercussões legais e financeiras devido à violação de dados pessoais Interrupção das operações e serviços devido a ataques ou intrusões	Articulação com o CNCS Aprovação pelo CA RGPD Consulta da EPD Formação geral: Plano de Prevenção de Riscos e Código de Conduta Código de Conduta Manual de Procedimentos	1	4	4	-	-	-	-	Parcialmente implementadas.	1	4	4
DJU	Apoio jurídico ao Conselho de Administração e às unidades orgânicas da ANAC	Elaboração de pareceres, informações, memorandos, ofícios e respostas em geral	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Comprometimento da integridade e imparcialidade da ANAC Redução da confiança pública e das partes interessadas nas decisões da ANAC Vantagens injustas para indivíduos ou entidades específicas Distorção do processo regulatório e possíveis repercussões legais	Intervenção dos técnicos e dos dirigentes Aprovação pelo CA	1	1	1	-	-	-	-	As medidas foram totalmente implementadas.	1	1	1
DJU	Atividades jurídicas de assessoria à elaboração de projetos legislativos, regulamentar e regulatória	Acompanhar, participar e coordenar a atividade regulamentar da ANAC e preparar os respetivos projetos e pareceres, preparar projetos de diploma e analisar pedidos de projetos legislativos e emitir pareceres sobre a atividade regulatória.	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Desigualdade na aplicação das normas e regulamentos Favorecimento indevido de determinadas partes Redução da confiança no processo regulatório Consequências legais e regulamentárias negativas	Intervenção dos técnicos e dirigentes Envolvimento de outras UO Sujeição a consulta pública Aprovação pelo CA	1	1	1	-	-	-	-	As medidas foram totalmente implementadas.	1	1	1
DJU	Atividade sancionatória, de contencioso, de aplicação de medidas cautelares/determinações ou condução de processos de averiguação/disciplinares	Instruir processos de contraordenação, propor denúncias às entidades competentes, incluindo judiciais, Assegurar a representação em juízo da ANAC e dos trabalhadores e dirigentes no âmbito do exercício das suas funções.	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros ou desfavorecimento destes Encobrimento de indícios de infração	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros ou desfavorecimento destes Encobrimento de indícios de infração	Aplicação injusta de sanções Perda de credibilidade no sistema de sanções Riscos legais e regulamentares devido ao encobrimento de infrações Impacto negativo na moral e na confiança dos funcionários	Intervenção dos técnicos e dirigentes Envolvimento de outras UO Participação de advogados em representação dos visados Aprovação pelo CA Código de Conduta	2	2	4	-	-	-	-	As medidas foram totalmente implementadas.	1	2	2

(Continua)

Mapa de controlo da execução do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2024

Identificação de Riscos							Avaliação Nível de Risco (R) Probabilidade (P) Gravidade (G)			Medidas adicionais a implementar					Avaliação da eficácia das medidas implementadas		
Unidade Orgânica	Processo / Área	Atividade/ Objetivos	Risco Associado	Fonte/Causa do risco	Impacto Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	P	G	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsá vel	Indicador associado (se)	Medidas implementadas 2024	P	G	R
DJU	Atividade de registo de aeronaves	Inscrição, transmissão e cancelamento de registo de aeronaves no Registo Aeronáutico Nacional e prestação de informação sobre os atos registados	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros ou desfavorecimento destes Incumprimento de procedimentos internos	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros ou desfavorecimento destes Incumprimento de procedimentos internos	Irregularidades nos registos de aeronaves Perda de confiança e credibilidade na gestão do registo aeronáutico Possíveis repercussões legais e operacionais	Intervenção dos técnicos e dirigentes Código de Conduta Manual de Procedimentos	2	2	4	-	-	-	-	Parcialmente implementadas.	2	2	4
DJU	Atividade de auditoria e fiscalização	Participação nas auditorias e ações de fiscalização à ANAC.Participação nas ações de auditoria e fiscalização aos regulados.	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros Encobrimento de infrações detetadas ou de indícios de infração Incumprimento de procedimentos internos	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros Encobrimento de infrações detetadas ou de indícios de infração Incumprimento de procedimentos internos	Inconsistências nos resultados das auditorias e fiscalizações Favorecimento indevido de determinadas partes Redução da confiança no processo de auditoria e fiscalização Consequências legais e regulatórias negativas	Intervenção dos técnicos e dirigentes da DJU e das unidades operacionais Aprovação pelo CA Código de Conduta Manual de Procedimentos	2	2	4	-	-	-	-	Parcialmente implementadas.	2	2	4
DRE	Regulação e supervisão dos serviços de transporte e de trabalho aéreo (incluindo as operações especializadas), aeroportuárias, de atribuição de faixas horárias, de navegação aérea e ambiental	Elaboração de análises técnicas, estudos, planos, informações, memorandos, propostas de cariz legislativo ou regulamentar e publicações e respostas em geral Instrução de processos de atribuição de permissões administrativas em geral (autorização, aprovação, licenças, declarações) Elaboração de análises técnicas, estudos, planos, informações, memorandos, no quadro da coadjuvação da ANAC à Assembleia da República e Governo	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines Encobrimento de infrações detetadas ou de indícios de infração	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines Encobrimento de infrações detetadas ou de indícios de infração	Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança no processo regulatório e supervisão Possíveis repercussões legais e regulatórias Distorção da competitividade no setor da aviação	Intervenção dos técnicos e dirigentes Envolvimento de outras UO Aprovação pelo CA Manual de Procedimentos	2	2	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	2	2
DRE	Atividade de fiscalização do cumprimento dos requisitos por parte dos operadores e prestadores, em geral	Realização de auditorias e inspeções às entidades sujeitas a fiscalização, públicas e privadas Acompanhamento do plano de ações corretivas e/ou cumprimento das medidas cautelares Propor medidas de atuação em função do resultado das auditorias e inspeções	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines Encobrimento de infrações detetadas ou de indícios de infração	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines Encobrimento de infrações detetadas ou de indícios de infração	Inconsistências e falta de transparência nas fiscalizações Redução da eficácia das ações corretivas Perda de confiança no processo de fiscalização Consequências legais e regulatórias negativas	Intervenção dos técnicos e dirigentes Envolvimento de outras UO Aprovação pelo CA Manual de Procedimentos	2	2	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	2	2
DRE	Atividade de negociação de acordos de serviços aéreos e atribuição de direitos de tráfego	Participar nas negociações técnicas relacionadas com acordos de serviços aéreos e respetiva formalização Atribuição de direitos de tráfego e aprovar programas de exploração de transportadoras aéreas	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Favorecimento injusto de certas transportadoras aéreas Distorção do mercado de serviços aéreos Redução da confiança nos processos de negociação e atribuição de direitos Possíveis sanções legais e regulatórias	Intervenção dos técnicos e dirigentes Envolvimento de outras UO Publicitação do procedimento de negociações Aprovação pelo CA	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1

(Continua)

Mapa de controlo da execução do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2024

Identificação de Riscos							Avaliação Nível de Risco (R) Probabilidade (P) Gravidade (G)			Medidas adicionais a implementar				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
Unidade Orgânica	Processo / Área	Atividade/ Objetivos	Risco Associado	Fonte/Causa do risco	Impacto Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	P	G	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsá- vel	Indicador associado (se)	Medidas implementadas 2024	P	G	R
DRE	Atividade de acompanhamento de contratos de concessão aeroportuária e serviços de transporte aéreo	Emissão de pareceres, estudos e informações técnicas em geral, no quadro dos pedidos de coadjuvação ao Governo Emitir pareceres, estudos e informações técnicas no quadro da cooperação entre entidades públicas	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Favorecimento injusto de certas entidades concessionárias Perda de transparência e equidade na gestão dos contratos de concessão Redução da confiança nas ações de acompanhamento e supervisão Consequências legais e regulatórias	Intervenção dos técnicos e dirigentes Envolvimento de outras UO Aprovação pelo CA Código de Conduta	1	3	3	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	2	2
DRE	Atividade de colaboração e prestação de informação e observatório de mercados	Participar as entidades competentes comportamentos suscetíveis de violação de regras setoriais Elaborar estudos e pareceres aos pedidos de outras entidades públicas	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros	Distorsão das análises de mercado e informações fornecidas Favorecimento indevido de certas entidades Perda de confiança na imparcialidade e integridade dos estudos e pareceres Possíveis repercussões legais e regulatórias	Intervenção dos técnicos e dirigentes Participação dos técnicos e dirigentes da UO e das demais unidades operacionais Aprovação pelo CA Código de Conduta	1	4	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	4	4
DOV	Atividade de supervisão dos operadores de transporte aéreo e operações especializadas "trabalho aéreo", de assistências em escala, organizações de formação em geral, operações aeroportuárias e aéreas	Elaboração de análises técnicas, estudos, informações, propostas técnicas de cariz legislativo ou regulamentar e respostas em geral Instrução de processos de atribuição de permissões administrativas em geral, designadamente autorização, aprovação, certificação de licenças, declarações e reconhecimento de créditos Elaboração de análises técnicas, estudos, informações e memorandos, no quadro da coadjuvação da ANAC à Assembleia da República e Governo	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines Encobrimento de infrações detetadas ou de indícios de infração	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines Encobrimento de infrações detetadas ou de indícios de infração	Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança no processo regulatório e supervisão Possíveis repercussões legais e regulatórias Distorsão da competitividade no setor da aviação	Intervenção dos técnicos e dirigentes Envolvimento de outras UO Aprovação pelo CA Manual de Procedimentos Auditorias internas de verificação do cumprimento dos procedimentos e acervo legal aplicáveis	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
DOV	Atividade de fiscalização do cumprimento dos requisitos por parte dos operadores aéreos (transportadoras aéreas, operadores de operações especializadas (trabalho aéreo) e de assistências em escala, organizações de formação, prestadores e pessoal aeroportuários (incluindo o crítico para aviação civil), em geral	Realização de auditorias e inspeções às entidades sujeitas a fiscalização, públicas e privadas Acompanhamento do plano de ações cometivas e/ou cumprimento das medidas cautelares Propor medidas de atuação em função do resultado das auditorias e inspeções	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines Encobrimento de infrações detetadas ou de indícios de infração	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines Encobrimento de infrações detetadas ou de indícios de infração	Inconsistências e falta de transparência nas fiscalizações Redução da eficácia das ações corretivas Perda de confiança no processo de fiscalização Consequências legais e regulatórias negativas	Intervenção dos técnicos e dirigentes Envolvimento de outras UO Auditorias internas Manual de Procedimentos Auditorias EASA/ICAO	2	2	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	2	2
DOV	Atividade de aprovação dos post holders dos operadores aéreos, em geral	Instrução, avaliação e aprovação dos postholders (administrador responsável (accountable manager) e dos responsáveis pelas áreas operacionais (nominated postholders)	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines Encobrimento de infrações detetadas ou de indícios de infração	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines Encobrimento de infrações detetadas ou de indícios de infração	Favorecimento injusto de certas entidades ou indivíduos Perda de transparência e equidade na gestão das aprovações Redução da confiança nas ações de aprovação e supervisão Consequências legais e regulatórias	Intervenção dos técnicos e dirigentes Aprovação pelo CA Auditorias internas Manual de Procedimentos Auditoria EASA/ICAO	2	2	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	2	2

(Continua)

Mapa de controlo da execução do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2024

Identificação de Riscos							Avaliação Nível de Risco (R) Probabilidade (P) Gravidade (G)			Medidas adicionais a implementar				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
Unidade Orgânica	Processo / Área	Atividade/ Objetivos	Risco Associado	Fonte /Causa do risco	Impacto Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	P	G	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsá vel	Indicador associado (se)	Medidas implementadas 2024	P	G	R
DOV	Atividade de inspeção do pessoal crítico para a segurança da aviação civil em funções sob influência do álcool, estupefacientes e substância psicotrópicas	Realização de ações de controlo relativo ao pessoal sujeito à supervisão da unidade orgânica Participação das infrações detetadas para efeitos de abertura de processo de contraordenação Adoção das medidas cautelares adequadas Participação às autoridades policiais ou judiciais, factos suscetíveis de constituir infração criminal	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Distorção das ações de inspeção e controlo Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança na imparcialidade e integridade das inspeções Possíveis repercussões legais e regulatórias	Intervenção dos técnicos e dirigentes Participação das Forças e Serviços de Segurança Aprovação pelo CA Código de Conduta	2	2	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	2	2	4
DOV	Atividade de colaboração no quadro da cooperação com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais	Elaboração de informações, estudos, relatórios, disponibilização e difusão de dados, pareceres técnicos solicitados por outras entidades ou necessários, de acordo com o legal vigente	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros	Distorção das análises e informações fornecidas Favorecimento indevido de certas entidades Perda de confiança na imparcialidade e integridade dos estudos e pareceres Possíveis repercussões legais e regulatórias	Intervenção dos técnicos e dos dirigentes da UO e das demais UO Aprovação do CA Código de Conduta Manual de Procedimentos Auditoria EASA/ICAO	2	2	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	2	2
DIN	Supervisão respeitante às infraestruturas aeroportuárias, aeródromos e pistas, serviços de navegação aérea, operações de aeronaves não tripuladas e, bem assim, as atividades, ações, operações, organizações, programas e pessoal, direta ou indiretamente associados	Elaboração de análises técnicas, estudos, diretivas, informações, relatórios, propostas técnicas de cariz legislativo ou regulamentar e respostas em geral Instrução de processos de atribuição de permissões administrativas em geral, designadamente autorização, aprovação, certificação, licenças, credenciação, homologação, declarações e reconhecimento de atribuição de créditos Manutenção e centralização do registo de infraestruturas aeronáuticas e ATM/CNS, designadores, indicadores, informação aeronáutica e de operadores de aeronaves não tripuladas Elaboração de análises técnicas, estudos, planos, informações e memorandos, no quadro da coadjuvação da ANAC à Assembleia da República e Governo	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines Encobrimento de infrações detetadas e indícios de infração	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines Encobrimento de infrações detetadas e indícios de infração	Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança no processo regulatório e supervisão Possíveis repercussões legais e regulatórias Distorção da competitividade no setor da aviação	Intervenção dos técnicos e dirigentes Aprovação do CA Manual de Procedimentos Auditorias internas Auditorias EASA/ICAO	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
DIN	Fiscalização do cumprimento dos requisitos por parte dos operadores aeródromos, prestadores de serviços de navegação aérea, operadores de aeronaves não tripuladas e aeromodelismo, organizações de formação, prestadores e pessoal técnico	Realização de auditorias e inspeções às entidades, públicas ou privadas, e pessoal, sujeito à fiscalização Acompanhamento do plano de ações corretivas e/ou cumprimento das medidas cautelares Propor medidas de atuação em função do resultado das auditorias e inspeções	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines Encobrimento de infrações detetadas e indícios de infração	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines Encobrimento de infrações detetadas e indícios de infração	Inconsistências e falta de transparência nas fiscalizações Redução da eficácia das ações corretivas Perda de confiança no processo de fiscalização Consequências legais e regulatórias negativas	Intervenção dos técnicos e dirigentes Envolvimento de outras UO Aprovação pelo CA Manual de Procedimentos Auditorias internas Auditorias EASA/ICAO	2	2	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	2	2
DIN	Emissão de pareceres sobre planos diretores, planos de serviço e de proteção ambiental, definição de áreas geográficas de UAS	Atividade relacionadas com os instrumentos de gestão do território e sobre a viabilidade de construção, ampliação ou modificação e respetivas condições de operação nos aeródromos, incluindo pistas Definição de áreas geográficas de UAS, definindo as respetivas condições operacionais, definição do espaço aéreo não tripulado (U-space) e os serviços aplicáveis (U-space services)	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Favorecimento injusto de certas entidades ou indivíduos Perda de transparência e equidade na gestão das aprovações Redução da confiança nas ações de aprovação e supervisão Consequências legais e regulatórias	Intervenção dos técnicos e dirigentes Envolvimento de outras UO Aprovação pelo CA Manual de Procedimentos Auditorias internas Auditorias EASA/ICAO	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1

(Continua)

Mapa de controlo da execução do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2024

Identificação de Riscos							Avaliação Nível de Risco (R) Probabilidade (P) Gravidade (G)			Medidas adicionais a implementar				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
Unidade Orgânica	Processo / Área	Atividade/ Objetivos	Risco Associado	Fonte/Causa do risco	Impacto Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	P	G	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsá vel	Indicador associado (se)	Medidas implementadas 2024	P	G	R
DIN	Atividade de inspeção do pessoal crítico para a segurança da aviação civil em funções sob influência do álcool, estupefacientes e substância psicotrópicas	Realização de ações de controlo relativo ao pessoal sujeito à supervisão da unidade orgânica Participação das infrações detetadas para efeitos de abertura de processo de contraordenação Adoção das medidas cautelares adequadas Participação às autoridades policiais ou judiciais, factos suscetíveis de constituir infração criminal	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines Encobrimento de infrações detetadas e indícios de infração	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines Encobrimento de infrações detetadas e indícios de infração	Distorção das ações de inspeção e controlo Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança na imparcialidade e integridade das inspeções Possíveis repercussões legais e regulamentárias	Intervenção dos técnicos e dirigentes Participação da DJU Participação das Forças e Serviços de Segurança Aprovação pelo CA Código de Conduta	1	4	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	3	3
DIN	Colaboração no quadro da cooperação com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais	Elaboração de informações, estudos, relatórios, disponibilização e difusão de dados, pareceres técnicos solicitados por outras entidades ou necessários, de acordo com o enquadramento legal vigente Coordenação civil-militar das atividades e/ou operações das entidades e pessoas supervisionadas pela ANAC	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros	Distorção das análises e informações fornecidas Favorecimento indevido de certas entidades Perda de confiança na imparcialidade e integridade dos estudos e pareceres Possíveis repercussões legais e regulamentárias	Intervenção dos técnicos e dos dirigentes da UO e das demais UO Aprovação pelo CA Código de Conduta Manual de Procedimentos Auditoria EASA/ICAO	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
DIN	Aprovação dos postholders dos operadores de aeródromos e prestadores de serviços de navegação aérea	Instrução, avaliação e aprovação dos postholders (administrador responsável (accountable manager) e dos responsáveis pelas áreas operacionais (nominated postholders)	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros	Favorecimento injusto de certas entidades ou indivíduos Perda de transparência e equidade na gestão das aprovações Redução da confiança nas ações de aprovação e supervisão Consequências legais e regulamentárias	Intervenção dos técnicos e dirigentes Aprovação pelo CA Manual de Procedimentos Auditorias internas Auditoria EASA/ICAO	2	2	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	3	3
DIN	Gestão dos contratos de concessão aeroportuária	Emissão de pareceres, estudos e informações técnicas em geral, no quadro dos pedidos de coadjuvação ao Governo	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Favorecimento injusto de certas entidades ou indivíduos Perda de transparência e equidade na gestão dos contratos de concessão Redução da confiança nas ações de gestão e supervisão Consequências legais e regulamentárias	Intervenção dos técnicos e dirigentes Aprovação pelo CA Código de Conduta	1	4	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	4	4
DFS	Atividade de supervisão respeitante às infraestruturas e entidades gestoras aeroportuárias, transportadoras aéreas, operadores aéreos, assistência em escala, prestadores de serviços de navegação aérea, operadores e agentes em geral, associados ao transporte aéreo, organizações de formação e formadores, pessoal associado, diretamente ou indiretamente, à prestação de serviços ou atividades vinculadas às normas de security ou em matéria de	Elaboração de análises técnicas, estudos, instruções de segurança, informações, planos, programas, manuais, relatórios, propostas técnicas de cariz legislativo ou regulamentar e respostas em geral Instrução de processos de atribuição de permissões de natureza administrativa em geral, designadamente autorização, aprovação, certificação, licenças, credenciação, homologação e declarações Elaboração de análises técnicas, estudos, informações e memorandos, no quadro da coadjuvação da ANSAC à Assembleia da República e ao Governo	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines da COM e ICAO Encobrimento de infrações detetadas e indícios de infração	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines da COM e ICAO Encobrimento de infrações detetadas e indícios de infração	Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança no processo regulatório e supervisão Possíveis repercussões legais e regulamentárias Distorção da competitividade no setor da aviação	Intervenção dos técnicos e dirigente Aprovação da ANSAC Código de Conduta Manual de Procedimentos Auditorias COM	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1

(Continua)

Mapa de controlo da execução do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2024

Identificação de Riscos							Avaliação Nível de Risco (R) Probabilidade (P) Gravidade (G)			Medidas adicionais a implementar				Medidas implementadas 2024	Avaliação da eficácia das medidas implementadas		
Unidade Orgânica	Processo / Área	Atividade / Objetivos	Risco Associado	Fonte/Causa do risco	Impacto Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	P	G	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsá vel	Indicador associado (se)		P	G	R
DFS	Atividade de fiscalização do cumprimento dos requisitos por parte dos operadores aeródromos, prestadores de serviços de navegação aérea, operadores de aeronaves não tripuladas e aeromodelismo, organizações de formação, prestadores e pessoal técnico	Acompanhamento do plano de ações corretivas e/ou cumprimento das medidas cautelares Propor medidas de atuação em função do resultado das auditorias e inspeções	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines Encobrimento de infrações detetadas e indícios de infração	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines Encobrimento de infrações detetadas e indícios de infração	Inconsistências e falta de transparência nas fiscalizações Redução da eficácia das ações corretivas Perda de confiança no processo de fiscalização Consequências legais e regulatórias negativas	Intervenção dos técnicos e dirigente Aprovação da ANSAC Código de Conduta Manual de Procedimentos Auditorias COM/ICAO	2	2	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	2	2	4
DFS	Atividade de difusão de informação/documetação sobre a avaliação do nível de ameaça e de risco às operações, na vertente security e de facilitação	Análise e avaliação da informação ou documentação a disponibilizar ao diversos stakeholders Análise e avaliação da informação e documentação partilhadas pelas entidades que integram o SSI	Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Comprometimento da segurança operacional Perda de confiança dos stakeholders na integridade das informações fornecidas Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Possíveis repercussões legais e regulatórias	Intervenção dos técnicos e dirigente Aprovação da ANSAC Manual de Procedimentos Auditorias COM/ICAO	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas	1	1	1
DFS	Atividade de inspeção do pessoal crítico para a segurança da aviação civil em funções sob influência do álcool, estupefacientes e substância psicotrópicas	Realização de ações de controlo relativo ao pessoal sujeito à supervisão da unidade orgânica Participação das infrações detetadas para efeitos de abertura de processo de contraordenação Adoção das medidas cautelares adequadas Participação às autoridades policiais ou judiciais, factos suscetíveis de constituir infração criminal	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Encobrimento de infrações detetadas e indícios de infração	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Encobrimento de infrações detetadas e indícios de infração	Distorção das ações de inspeção e controlo Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança na imparcialidade e integridade das inspeções Possíveis repercussões legais e regulatórias	Intervenção dos técnicos e dirigentes Participação da DJI Aprovação pelo CA Participação das Forças e Serviços de Segurança Código de Conduta Manual de Procedimentos	2	2	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	3	3
DFS	Atividade de representação e colaboração no quadro da cooperação com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais	Elaboração de informações, estudos, relatórios, disponibilização e difusão de dados, pareceres técnicos solicitados por outras entidades ou grupos de trabalho Assegurar a representação da ANSAC, tanto a nível nacional, europeu como internacional	Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Distorção das análises e informações fornecidas Favorecimento indevido de certas entidades Perda de confiança na imparcialidade e integridade dos estudos e pareceres Possíveis repercussões legais e regulatórias	Intervenção dos técnicos e dirigente Aprovação da ANSAC Código de Conduta	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
DFS	Atividade de formação de auditores e formadores	Realização de ações de formação no âmbito do programa nacional de formação de segurança da aviação civil, tanto interna como externamente	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem	Distorção na qualidade e imparcialidade das formações Potencial disseminação de informações erradas ou enganosas Perda de credibilidade das ações de formação Redução da eficácia das comunicações e eventos	Aprovação da ANSAC Manual de Procedimentos Auditorias COM/ICAO	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1

(Continua)

Mapa de controlo da execução do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2024

Identificação de Riscos							Avaliação Nível de Risco (R) Probabilidade (P) Gravidade (G)			Medidas adicionais a implementar				Medidas implementadas 2024	Avaliação da eficácia das medidas implementadas		
Unidade Orgânica	Processo / Área	Atividade/ Objetivos	Risco Associado	Fonte/Causa do risco	Impacto Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	P	G	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsá vel	Indicador associado (se)		P	G	R
DFS	Atividade de gestão das bases de dados respeitante à circulação de pessoal nas áreas restritas, certificados de tripulantes	Emissão de pareceres, estudos e informações técnicas em geral, no quadro dos pedidos de coadjuvação ao Governo	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Favorecimento injusto de certas entidades ou indivíduos Perda de transparência e equidade na gestão das aprovações Redução da confiança nas ações de gestão e supervisão Consequências legais e regulatórias	Intervenção dos técnicos e dirigente Intervenção do GNS Aprovação da ANSAC Código de Conduta	2	2	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	2	2
DSA	Atividade de garantir a implementação do Programa Nacional de Segurança Operacional e do Plano Nacional de Segurança Operacional	Elaboração de análises técnicas, estudos, informações, análise de dados e armazenamento, relatórios, memorandos de apoio ao accountable executive, propostas técnicas de cariz legislativo, regulamentar ou operacional e respostas em geral. Coordenação e monitorização do Programa Nacional de Segurança Operacional e do Plano Nacional de Segurança Operacional e a respetivas ações de divulgação. Elaboração de análises técnicas, estudos, planos, informações e memorandos, no quadro da coadjuvação da ANAC a outras entidades nacionais, europeias e internacionais.	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem	Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança no processo regulatório e supervisão Possíveis repercussões legais e regulatórias Distorção da competitividade no setor da aviação	Intervenção dos técnicos e dirigente da UO e das demais unidades operacionais Aprovação pelo CA / Accountable Executive Auditorias internas Intervenção do Comité de Coordenação SSP	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
DSA	Atividade de fiscalização, em coordenação com as unidades operacionais, do cumprimento dos requisitos, por parte das entidades e pessoal, sujeitos à política de segurança operacional (incluindo SMS), reporte de ocorrências e implementa da cultura justa	Realização de auditorias e inspeções às entidades, públicas ou privadas, e pessoal Acompanhamento do plano de ações corretivas e/ou cumprimento das medidas cautelares Propor medidas de atuação em função do resultado das auditorias e inspeções	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Encobrimento de infrações detetadas e de indícios de infração Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Encobrimento de infrações detetadas e de indícios de infração Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Inconsistências e falta de transparência nas fiscalizações Redução da eficácia das ações corretivas Perda de confiança no processo de fiscalização Consequências legais e regulatórias negativas	Intervenção dos técnicos e dirigentes Envolvimento de outras UO Aprovação pelo CA Manual de Procedimentos Auditorias internas Auditorias EASA/ICAO	2	2	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	2	2
DSA	Atividade de implementação, divulgação e supervisão da cultura de segurança e da cultura justa	Atividade de análise dos reportes Ações de promoção e divulgação da cultura de segurança e cultura justa	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Distorção das ações de promoção e divulgação da cultura de segurança Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança na imparcialidade e integridade das ações de supervisão Possíveis repercussões legais e regulatórias	Intervenção dos técnicos e dirigentes Envolvimento de outras UO Aprovação pelo CA Auditorias internas Manual de Procedimentos Auditorias EASA/ICAO	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
DSA	Atividade de inspeção do pessoal crítico para a segurança da aviação civil em funções sob influência do álcool, estupefacientes e substância psicotrópicas	Realização de ações de controlo relativo ao pessoal sujeito à supervisão da unidade orgânica Participação das infrações detetadas para efeitos de abertura de processo de contraordenação Adoção das medidas cautelares adequadas Participação às autoridades policiais ou judiciais, factos suscetíveis de constituir infração criminal	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Encobrimento de infrações detetadas e de indícios de infração Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Encobrimento de infrações detetadas e de indícios de infração Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Distorção das ações de inspeção e controlo Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança na imparcialidade e integridade das inspeções Possíveis repercussões legais e regulatórias	Intervenção dos técnicos e dirigentes Participação da DJU Participação das Forças e Serviços de Segurança Aprovação pelo CA Código de Conduta	1	4	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	3	3

(Continua)

Mapa de controlo da execução do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2024

Identificação de Riscos							Avaliação Nível de Risco (R) Probabilidade (P) Gravidade (G)			Medidas adicionais a implementar					Avaliação da eficácia das medidas implementadas		
Unidade Orgânica	Processo / Área	Atividade/ Objetivos	Risco Associado	Fonte/Causa do risco	Impacto Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	P	G	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsá vel	Indicador associado (se)	Medidas implementadas 2024	P	G	R
DSA	Atividade de colaboração no quadro da cooperação entre entidades públicas e privadas, nacionais, europeias ou internacionais	Elaboração de informações, estudos, relatórios, armazenamento, intercâmbio, disponibilização e difusão de dados, recomendações, pareceres técnicos solicitados por outras entidades ou necessários, de acordo com o legal vigente Manter atualizada as bases de dados da EASA e ICAO, incluindo o Repositório Central Europeu Cooperar e acompanhar as recomendações de segurança formuladas pela autoridade responsável pelas investigações de segurança	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros	Distorsão das análises e informações fornecidas Favorecimento indevido de certas entidades Perda de confiança na imparcialidade e integridade dos estudos e pareceres Possíveis repercussões legais e regulatórias	Intervenção dos técnicos e dirigentes da UO e demais UO Aprovação pelo CA Código de Conduta Manual de Procedimentos Auditoria EASA/ICAO	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
GC	Atividade de prestação de informação sobre os direitos dos passageiros à luz da legislação e orientações vigentes	Elaboração de análises técnicas, informações, estudos, relatórios, memorandos de apoio à decisão, propostas técnicas de cariz legislativo e regulamentar Respostas aos pedidos de informação, orientações, recomendações e apoio aos consumidores no âmbito da prestação de informações e resolução de conflitos, tanto aos consumidores como às transportadoras aéreas Cooperação, prestação de informações, estudos, memorandos, disponibilização e disponibilização de dados, recomendações, solicitados por outras entidades, de acordo com o legal europeu e nacional vigente	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança na integridade das informações fornecidas Possíveis repercussões legais e regulatórias Distorção na resolução de conflitos entre consumidores e transportadoras aéreas	Intervenção dos técnicos e dirigente da UO e das demais UO Aprovação pelo CA Manual de Procedimentos Participação de entidades públicas: Direção Geral das Atividades Económicas, Direção-Geral do Consumidor e Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
GC	Atividade de fiscalização das obrigações previstas na legislação europeia e nacional relativamente e aos consumidores e aos passageiros em especial	Realização de auditorias e inspeções às entidades supervisionadas Acompanhamento do plano de ações corretivas, recomendações ou determinações	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Inconsistências e falta de transparência nas fiscalizações Redução da eficácia das ações corretivas Perda de confiança no processo de fiscalização Consequências legais e regulatórias negativas	Intervenção dos técnicos e dirigente Aprovação pelo CA Manual de Procedimentos Auditorias internas COM	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
GC	Atividade de apreciação das reclamações e queixas apresentadas pelos passageiros	Atividade de análise das reclamações e preparar/responder aos consumidores (passageiros) Atividade de realização de diligências instrutórias para apreciação das queixas ou exposições apresentadas pelos consumidores (passageiros)	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Distorção na análise e resolução de reclamações Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança dos passageiros na imparcialidade e integridade das análises Possíveis repercussões legais e regulatórias	Intervenção dos técnicos e dirigente Envolvimento de outras UO Aprovação pelo CA Código de Conduta Manual de Procedimentos Auditorias internas COM	2	2	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	2	2
GC	Atividade de colaboração no quadro da cooperação entre entidades públicas e privadas, nacionais, europeias ou internacionais	Elaboração de informações, estudos, relatórios, partilha de dados, pareceres técnicos solicitados por outras entidades ou necessários, de acordo com o legal vigente (que inclui a participação em grupos de trabalho)	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros	Distorsão das análises e informações fornecidas Favorecimento indevido de certas entidades Perda de confiança na imparcialidade e integridade dos estudos e pareceres Possíveis repercussões legais e regulatórias	Intervenção dos técnicos e dirigente Aprovação pelo CA Código de Conduta Manual de Procedimentos Participação de entidades públicas: Direção Geral das Atividades Económicas, Direção-Geral do Consumidor e Autoridade de Segurança Alimentar e Económica COM	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1

(Continua)

Mapa de controlo da execução do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2024

Identificação de Riscos							Avaliação Nível de Risco (R) Probabilidade (P) Gravidade (G)			Medidas adicionais a implementar					Avaliação da eficácia das medidas implementadas		
Unidade Orgânica	Processo / Área	Atividade/ Objetivos	Risco Associado	Fonte/Causa do risco	Impacto Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	P	G	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsá vel	Indicador associado (se)	Medidas implementadas 2024	P	G	R
DLE	relacionada com a emissão de licenças, certificados e atestados de pessoal da aviação civil	certificação, licenças, qualificações, proficiência, averbamentos, credenciação, homologação, declarações, validação de relatórios (incluindo médicos), reconhecimento de atribuição de créditos e abertura de cadernetas Realização de ações para que os profissionais mantenham a sua competência profissional médica em medicina aeronáutica Elaboração de análises técnicas, estudos, planos, informações e memorandos, no quadro da coadjuvação da ANAC à Assembleia da República e Governo	terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Encobrimento de infrações detetadas e indícios de infração Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Encobrimento de infrações detetadas e indícios de infração Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	integridade do processo de emissão de licenças e certificados Possíveis repercussões legais e regulatórias Distorção da competitividade no setor da aviação	Auditorias internas Código de Conduta Manual de Procedimentos Auditorias EASA/ICAO	2	2	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	2	2
DLE	Atividade de fiscalização do cumprimento dos requisitos por parte do pessoal da aviação civil – pilotos, controladores de tráfego aéreo, examinador de formação, tripulantes de cabina, instrutores, instrutores examinadores, examinadores médicos aeronáuticos, avaliadores médicos e centros de medicina aeronáutica	Realização de auditorias e inspeções às entidades, públicas ou privadas, e pessoal, sujeito à fiscalização Acompanhamento do plano de ações comitativas e/ou cumprimento das medidas cautelares ou determinações Realização e acompanhamento dos exames práticos de formação de pilotos e técnicos de manutenção Participação nas inspeções da Comissão Europeia no âmbito da lista de transportadoras aéreas objeto de proibição para o espaço aéreo europeu	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Encobrimento de infrações detetadas e indícios de infração Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Encobrimento de infrações detetadas e indícios de infração Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Inconsistências e falta de transparência nas fiscalizações Redução da eficácia das ações corretivas Perda de confiança no processo de fiscalização Consequências legais e regulatórias negativas	Intervenção dos técnicos e dirigentes Envolvimento de outras UO Aprovação pelo CA Auditorias internas Manual de Procedimentos COM Auditorias EASA/ICAO	2	2	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	2	2
DLE	Atividade respeitante às bases de dados relacionadas com o pessoal aeronáutico, realização de exames teóricos e proteção de dados constantes de relatórios	Organizar e manter a base de dados respeitante aos certificados médicos e avaliação de relatório médicos aeronáuticos entre outras Realização de exames teóricos para pilotos, pilotos remotos, técnicos de manutenção, oficiais de operação de voo, tripulantes de cabina, entre outros Gestão do banco de questões e colaboração na criação e avaliação das questões do banco europeu de questões (ECQB)	Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Comprometimento da integridade e segurança dos dados pessoais Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança na gestão das bases de dados e nos processos de exame Possíveis repercussões legais e regulatórias	Intervenção dos técnicos e dirigentes Envolvimento de outras UO Aprovação pelo CA Auditorias internas Manual de Procedimentos Auditorias EASA/ICAO	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
DLE	Atividade de inspeção do pessoal crítico para a segurança da aviação civil em funções sob influência do álcool, estupefacientes e substância psicotrópicas	Realização de ações de controlo relativo ao pessoal sujeito à supervisão da unidade orgânica Participação das infrações detetadas para efeitos de abertura de processo de contraordenação Adoção das medidas cautelares adequadas Participação às autoridades policiais ou judiciais, factos suscetíveis de constituir infração criminal	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Encobrimento de infrações detetadas e indícios de infração Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Encobrimento de infrações detetadas e indícios de infração Incumprimento de procedimentos internos e guidelines	Distorção das ações de inspeção e controlo Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança na imparcialidade e integridade das inspeções Possíveis repercussões legais e regulatórias	Intervenção dos técnicos e dirigentes Participação da DJI Participação das Forças e Serviços de Segurança Aprovação pelo CA Código de Conduta	1	4	4	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	3	3
DLE	Atividade de colaboração no quadro da cooperação com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais	Elaboração de informações, estudos, relatórios, disponibilização e difusão de dados, pareceres técnicos solicitados por outras entidades ou necessários, de acordo com o legal vigente Participação em grupos de trabalho e nos diversos grupos existentes no âmbito das organizações internacionais, europeia e nacionais Coordenação a nível nacional, o relacionamento entre os avaliadores médicos e os serviços correspondentes das autoridades aeronáuticas dos Estados-Membros da UE ou internacionais	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros	Distorção das análises e informações fornecidas Favorecimento indevido de certas entidades Perda de confiança na imparcialidade e integridade dos estudos e pareceres Possíveis repercussões legais e regulatórias	Intervenção dos técnicos e dirigentes da UO e de demais UO Aprovação pelo CA Código de Conduta Manual de Procedimentos Auditoria EASA/ICAO	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1

(Continua)

Mapa de controlo da execução do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2024

Identificação de Riscos							Avaliação Nível de Risco (R) Probabilidade (P) Gravidade (G)			Medidas adicionais a implementar				Medidas implementadas 2024	Avaliação da eficácia das medidas implementadas		
Unidade Orgânica	Processo / Área	Atividade/ Objetivos	Risco Associado	Fonte/Causa do risco	Impacto Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	P	G	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsá vel	Indicador associado (se)	Medidas implementadas 2024	P	G	R
DSI	Gestão de sistemas de informação	Desenvolvimento e acompanhamento dos sistemas de informação de hardware e software: identificação e manifestação de necessidades de contratação Gestão dos contratos, mediante a coordenação e acompanhamento de prestadores de serviços externos inerentes manutenção e à implementação de novos projetos na área de sistemas de informação e comunicações Instalar, programar e administrar servidores, routers, switches, firewalls, controladores, impressoras, estações de trabalho, telefone, sistemas de backup Definição e aplicação de políticas e estratégia de sistemas de informação	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Falhas nas peças dos procedimentos de aquisição de bens ou de serviços, que não salvaguardem os interesses da ANAC ou na execução do contrato Violação de dados pessoais Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Falhas nas peças dos procedimentos de aquisição de bens ou de serviços, que não salvaguardem os interesses da ANAC ou na execução do contrato Violação de dados pessoais Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem	Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança na integridade e segurança dos sistemas de informação Possíveis repercussões legais e regulatórias Comprometimento da eficácia dos contratos e projetos de TI RCPD Consulta da EPD Formação geral: Plano de Prevenção de Riscos e	Intervenção de técnicos nos processos de aquisição de bens ou serviços e manifestação de necessidade objetiva quanto às funcionalidades e características e intervenção do dirigente Realização de consultas preliminares ao mercado Formação em gestão de contratos Monitorização do hardware e software por mais que um técnico	1	4	4	-	-	-	-	Parcialmente implementadas.	1	4	4
DSI	Gestão da infraestrutura tecnológica, redes e comunicação	Projetos de reformulação da infraestrutura tecnológica e das comunicações Gestão, manutenção de aplicações informáticas e redes Proposta de procedimento de contratação para aquisição de equipamentos no contexto da infraestrutura tecnológica Desenho, programação e gestão de redes e circuitos de informações Instalação, programação e administração de sistemas de infraestrutura e de bases de dados e respetivo licenciamento	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Falhas nas peças dos procedimentos de aquisição de bens ou de serviços, que não salvaguardem os interesses da ANAC ou na execução do contrato Manipulação dos sistemas visando benefícios próprios ou para terceiros Acesso indevido a informação Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Falhas nas peças dos procedimentos de aquisição de bens ou de serviços, que não salvaguardem os interesses da ANAC ou na execução do contrato Manipulação dos sistemas visando benefícios próprios ou para terceiros Acesso indevido a informação Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem	Distorção dos processos de aquisição e gestão da infraestrutura tecnológica Perda de confiança na integridade e segurança dos sistemas e redes Possíveis repercussões legais e regulatórias Comprometimento da eficácia e segurança das operações de TI RCPD Código de Conduta Manual de Procedimentos	Intervenção de técnicos nos processos de aquisição de bens ou serviços e manifestação de necessidade objetiva quanto às funcionalidades e características e intervenção do dirigente Realização de consultas preliminares ao mercado Formação gestão do contrato	1	4	4	-	-	-	-	Parcialmente implementadas.	1	4	4
DSI	Suporte técnico e gestão de incidentes	Gestão de acessos e de incidentes	Suporte inadequado	Suporte inadequado	Atrasos e ineficiências na resolução de incidentes Insatisfação dos utilizadores internos Perda de produtividade e eficiência operacional Comprometimento da segurança e integridade dos sistemas	Helpdesk Manual de Procedimentos	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
GCI	Comunicação e divulgação de informação (v.g. publicações, comunicados, circulares, anúncios, etc.)	Publicitação de anúncios de concursos de recrutamento e de estágio, de circulares, de consultas públicas, de regulamentos, de comunicados e outras informações, no sítio da internet da ANAC, nas redes sociais e demais plataformas eletrónicas Interação/relação com os meios de comunicação social	Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Omissão/manipulação de informação ou adiamento para benefício próprio ou de terceiros	Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Omissão/manipulação de informação ou adiamento para benefício próprio ou de terceiros	Comprometimento da integridade e veracidade das informações divulgadas Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança pública na comunicação institucional Possíveis repercussões legais e regulatórias	Aprovação pelo CA Formação geral: Plano de Prevenção de Riscos e Código de Conduta Código de Conduta	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1

(Continua)

Mapa de controlo da execução do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2024

Identificação de Riscos							Avaliação Nível de Risco (R) Probabilidade (P) Gravidade (G)			Medidas adicionais a implementar				Avaliação da eficácia das medidas implementadas			
Unidade Orgânica	Processo / Área	Atividade/ Objetivos	Risco Associado	Fonte/Causa do risco	Impacto Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	P	G	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsá vel	Indicador associado (se)	Medidas implementadas 2024	P	G	R
GCI	Eventos e promoção institucional	Gestão contratual no âmbito dos procedimentos de locação e aquisitivos de bens ou aquisitivos de serviços, espoletados pelo GCI	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem	Favorecimento indevido de certos fornecedores ou indivíduos Perda de transparência e equidade nos processos de contratação Possíveis repercussões legais e regulatórias Distorção da competitividade e justiça nos eventos e promoções institucionais	Intervenção do GRP no processo aquisitivo ou na locação de bens móveis ou aquisitivo de serviços necessários ao evento ou à atividade/ação a realizar Aprovação pelo CA Código de Conduta Manual de Procedimentos	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
GCI	Atendimento	Gestão de correspondência Atendimento ao público (entidades supervisionadas, utentes e público em geral)	Violação de correspondência em benefício próprio ou de terceiro Manipulação de correspondência	Violação de correspondência em benefício próprio ou de terceiro Manipulação de correspondência	Comprometimento da integridade e confidencialidade das comunicações Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança do público e das entidades supervisionadas Possíveis repercussões legais e regulatórias	Sistema de gestão documental Intervenção de diferentes técnicos na realização das mesmas atividades Formação geral: Plano de Prevenção de Riscos e Código de Conduta da sua inobservância Código de Conduta Manual de Procedimentos	1	3	3	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	2	2
GRF	Despesa	Receção, validação e aprovação de faturas Registo e pagamento de faturas, DUC e demais documentos de despesa Controlo e processamento de ajudas de custo e despesas de representação	Atraso no pagamento das faturas em dívida Pagamento de despesas que não estejam devidamente autorizadas Pagamento a entidade sem a situação junto da SS e AT regularizada Pagamento de despesas não documentadas Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Atraso no pagamento das faturas em dívida Pagamento de despesas que não estejam devidamente autorizadas Pagamento a entidade sem a situação junto da SS e AT regularizada Pagamento de despesas não documentadas Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Penalizações e acréscimos de encargos devido ao atraso nos pagamentos Desvio de fundos para pagamentos indevidos Problemas legais e fiscais Perda de confiança e credibilidade da entidade Possíveis repercussões legais e regulatórias	Sistema de gestão documental Controlo interno Diferentes níveis de autorização da despesa Controlo das entidades de situação tributária e contributiva Código de Conduta Manual de Procedimentos	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
GRF	Receita	Liquidação e faturação dos valores da taxa de segurança devidos, tendo em conta o tratamento de dados recebidos dos aeroportos e aeródromos Abertura de conta corrente Devolução de valores recebidos indevidamente Apuramento e distribuição da taxa de segurança e da taxa de carbono Controlo de dívidas	Incorreção ou erro na emissão de faturas Erro ou manipulação da liquidação da taxa de segurança Não arrecadação ou desvio da receita Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Incorreção ou erro na emissão de faturas Erro ou manipulação da liquidação da taxa de segurança Não arrecadação ou desvio da receita Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Perda de receitas importantes para a ANAC Penalizações e problemas legais Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança e credibilidade da entidade Possíveis repercussões legais e regulatórias	Sistema de gestão documental Controlo interno Acompanhamento e controlo pelo Fiscal Único Acompanhamento da circularização da dívida Código de Conduta Manual de Procedimentos	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
GRF	Tesouraria	Gestão de fundos da ANAC: receber e controlar a receita da ANAC, processar e realizar pagamentos Depósito de valores em caixa nas contas bancárias da ANAC e garantia da boa gestão das verbas à guarda da tesouraria	Desvio de dinheiros Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Desvio de dinheiros Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Perda de fundos da ANAC Problemas legais e fiscais Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança e credibilidade da entidade Possíveis repercussões legais e regulatórias	Sistema de gestão documental Controlo interno Acesso restrito apenas a técnicos autorizados Código de Conduta Manual de Procedimentos	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1



(Continua)

Mapa de controlo da execução do Plano de Prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2024

Identificação de Riscos							Avaliação Nível de Risco (R) Probabilidade (P) Gravidade (G)			Medidas adicionais a implementar					Avaliação da eficácia das medidas implementadas		
Unidade Orgânica	Processo / Área	Atividade/ Objetivos	Risco Associado	Fonte/Causa do risco	Impacto Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o risco)	P	G	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsá vel	Indicador associado (se)	Medidas implementadas 2024	P	G	R
DA (DAER)	Supervisão	Emissão de certificados/prorrogação de navegabilidade, de certificados de navegabilidade restritos e de certificados de navegabilidade para exportação para as aeronaves inscritas no RAN Emissão, renovação ou de revalidação de licenças de estação de radiocomunicações de aeronaves ou licenças de voo ou de licenças provisórias de voo Emissão de cadernetas para aeronaves, motores e hélices e de emissão de diários de navegação; Emissão de diretivas de navegabilidade Certificação ambiental das aeronaves inscritas no RAN Certificação das organizações de projeto de aeronaves referidas no Anexo I do Regulamento Base relativos a aprovações específicas Aprovação de manuais de voo e demais instrumentos da competência desta UO Verificação das condições de aeronavegabilidade (das aeronaves e seus equipamentos) para operações especiais (ETOPS, RVSM, Cat II/III, AWO, MNPS, RNAV, FANS (Future Air Navigation Systems), EFB (Electronic Flight Bag), PBN, entre outros) Supervisão da aeronavegabilidade das aeronaves inscritas no RAN através do programa ACAM Participação nas inspeções da competência desta UO Elaboração de propostas de CIA e CTI	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Transmissão de informações não oficiais por contacto informal (telefone ou outros meios que não fiquem documentados) suscetíveis de gerar equívocos a terceiros ou de forma a comprometer uma posição posterior da ANAC Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros Encobrimento de infrações detetadas Falsificação de documentos/certificados	Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Transmissão de informações não oficiais por contacto informal (telefone ou outros meios que não fiquem documentados) suscetíveis de gerar equívocos a terceiros ou de forma a comprometer uma posição posterior da ANAC Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros Encobrimento de infrações detetadas Falsificação de documentos/certificados	Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança na integridade dos processos de certificação e supervisão Problemas legais e regulatórios Comprometimento da segurança operacional das aeronaves e da aviação civil Distorção da competitividade e transparência nas operações de certificação e supervisão	Sistema de gestão documental Intervenção de mais que um técnico e dirigentes Aprovação pelo CA Formação geral: Plano de Prevenção de Riscos e Código de Conduta Código de Conduta	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1
DA (DOM)	Supervisão	Emissão, renovação e alteração de certificados de manutenção de aprovação de organizações de manutenção, de gestão da continuidade de aeronavegabilidade e de produção; Recomendações com vista à emissão, revalidação e alteração de certificados de organizações de manutenção ao abrigo do código 14 CFR Part 145 em Portugal (EUA); Aprovação, revalidação e alteração de organizações de manutenção em conformidade com o TCCA CAR 573 do TCCA em Portugal (Canadá) Aprovação, revalidação e alteração de organizações de manutenção em conformidade com o ANAC RBAC 145 em Portugal (Brasil) Aprovação de manuais, suplementos e procedimentos das organizações de manutenção e das organizações de gestão da continuidade de aeronavegabilidade e suas revisões;Aprovação de manuais das organizações de produção de aeronaves e componentes e suas revisões; Aprovação de programas de manutenção de aeronaves e suas revisões; Aprovação de escalonamentos dos programas de manutenção de aeronaves; Aprovação de contratos de manutenção das organizações de gestão da continuidade da aeronavegabilidade; Aprovação de programas de fiabilidade das aeronaves e suas revisões; Aprovação de programas de monitorização de reatores de aeronaves e suas revisões, quando não incluídos nos programas de fiabilidade; Aprovação de sistemas de cademeta técnica de bordo das aeronaves; Aprovação do perfil profissional do administrador responsável (accountable manager) e dos responsáveis pelas áreas operacionais (nominated postholders) das organizações de manutenção, produção e gestão da continuidade de aeronavegabilidade; Certificação alteração ou suspensão da certificação, das	Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Transmissão de informações não oficiais por contacto informal (telefone ou outros meios não documentados) suscetíveis de gerar equívocos a terceiros ou com compromisso da posição posterior da ANAC Falsificação de documentos/certificados Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros Encobrimento de infrações detetadas Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Quebra de sigilo: transmissão de informação confidencial a terceiros, com vista à obtenção de vantagens próprias ou para outrem Transmissão de informações não oficiais por contacto informal (telefone ou outros meios não documentados) suscetíveis de gerar equívocos a terceiros ou com compromisso da posição posterior da ANAC Falsificação de documentos/certificados Omissão/manipulação de informação ou adiamento/morosidade de análises e pareceres ou procedimentos, para benefício próprio ou de terceiros Encobrimento de infrações detetadas Ausência de independência com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	Favorecimento indevido de certas entidades ou indivíduos Perda de confiança na integridade dos processos de certificação e supervisão Problemas legais e regulatórios Comprometimento da segurança operacional das aeronaves e da aviação civil Distorção da competitividade e transparência nas operações de certificação e supervisão	Sistema de gestão documental Intervenção de mais que um técnico e dirigentes Aprovação pelo CA Formação geral: Plano de Prevenção de Riscos e Código de Conduta Código de Conduta	1	1	1	-	-	-	-	Todas as medidas foram implementadas.	1	1	1

(Fim)

